Diário Oficial
Estado de Sergipe

www.segrase.se.gov.br Nº 27.359 Aracaju/Sergipe quinta-feira 17 de dezembro de 2015

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
JACKSON BARRETO DE LIMA
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
BELIVALDO CHAGAS SILVA

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Secretário de Estado de Governo
BENEDITO DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
BELIVALDO CHAGAS DA SILVA

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda
JEFERSON DANTAS PASSOS

Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano
VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOSÉ DE ARAUJO MENDONÇA SOBRINHO

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor
ANTONIO HORA FILHO

Secretário de Estado da Educação
JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Cultura
ELBER ANDRADE BATALHA DE GOES

Secretário de Estado da Saúde
JOSÉ MACÊDO SOBRAL

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca
ESMERALDO LEAL DOS SANTOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
FRANCISCO DE ASSIS DANTAS

Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
MARTA MARIA DE SOUZA LEÃO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS

Secretário de Estado do Turismo e do Esporte
ADILSON DE CARVALHO SILVA JUNIOR

Secretário de Estado da Comunicação Social
JOSÉ SALES NETO

Procuradora-Geral do Estado
MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
ADINELSON ALVES DA SILVA

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado
TEN.CEL.QOPM EDUARDO HENRIQUE SANTOS

Diário Oficial

PAULO SERGIO ARAUJO SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE

RICARDO J. RORIZ SILVA CRUZ DIRETOR ADM. E FINANÇAS
MÍLTON ALVES DIRETOR INDUSTRIAL

Segrase
Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@segrase.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DE SERGIPE
LEI Nº. 8.072
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Institui a Semana Estadual de Doação de Leite Humano.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial e Anual, no âmbito do Estado de Sergipe, a Semana Estadual de Doação de Leite Humano, de 19 a 25 do mês de maio.

Art. 2º Os objetivos da Semana Estadual de Doação de Leite Humano são:

I – a promoção de iniciativas visando o aumento da doação de leite humano e o consequente abastecimento contínuo dos Bancos de Leite do Estado de Sergipe;

II – a comemoração, conscientização e publicidade do tema: "Doação de Leite Humano", através da realização de campanhas.

Art. 3º Devem ser firmados convênios, acordos ou protocolos com faculdade e com instituições educacionais e culturais, visando conscientizar a comunidade através de uma mobilização geral, promovendo através de campanhas educativas, palestras, seminários, vídeos em mídia local e outras ferramentas de divulgação, que visem promover ações que estimulem a doação de leite humano e outras atividades que venham a ser necessárias.

Art. 4º Ao Poder Executivo cabe estabelecer a regulamentação e fixação da programação a ser desenvolvida durante a Semana Estadual de Doação de Leite Humano, instituída por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 11 de dezembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

JRNC.
Institui14141215

Iniciativa da Deputada Goretti Reis - DEM

GOVERNO DE SERGIPE
LEI Nº. 8.073
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação, aos órgãos de proteção da criança e do adolescente, dos casos de uso e abuso de álcool e outras drogas por menores de 12 a 18 anos, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As clínicas, unidades hospitalares, ambulatórios e os centros de saúde localizados no Estado de Sergipe, ficam obrigados a comunicar ao Conselho Tutelar da região pertinente, os casos confirmados e/ou suspeitos de uso e abuso de álcool e outras drogas envolvendo crianças e adolescentes.

Parágrafo único. Considera-se criança, para efeitos desta Lei, a pessoa com até 12 anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre 12 e 18 anos de idade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 11 de dezembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

JRNC.
Dispõe24141215

Iniciativa do Deputado Georgeo Passos - PTC

GOVERNO DE SERGIPE
LEI Nº. 8.074
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Acrescenta parágrafo único ao art. 3º, da Lei nº 5.280, de 29 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a Superintendência-Geral de Compras Centralizadas – SGCC, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. **1º** O art. 3º da Lei nº 5.280, de 29 de janeiro de 2004, passa a vigorar acrescido de seu parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 3º ...

Parágrafo único. O disposto no "caput" deste artigo também não se aplica:

I – à aquisição de matérias-primas destinadas à fabricação de asfalto;

II – à locação de máquinas e equipamentos para os fins de apoio às autarquias e empresas públicas vinculadas à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano – SEINFRA, na manutenção da malha viária, de pontes e de obra d'artes, de micro e macro drenagens;

III – às contratações para a execução de serviços comuns inerentes à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano – SEINFRA, e suas vinculadas, e aos Programas Sergipe Cidades, Proinveste, Sergipe Infraestrutura e Protransporte."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 11 de dezembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

JRNC.
Acrescenta031112015 SCC SEFAZ

Iniciativa do Poder Executivo

GOVERNO DE SERGIPE
LEI Nº. 8.075
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Sergipe, a Semana de Prevenção e Combate à Depressão, e institui o dia 27 de agosto como o Dia de Combate à Depressão, no âmbito do Estado de Sergipe, e dá providências correlatas.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2015 às 20:45:53

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Sergipe, a Semana de Prevenção e Combate à Depressão, bem como outras formas de distúrbios mentais, no âmbito do Estado de Sergipe.

Art. 2º Constituem objetivos fundamentais desta Lei:

I – a elaboração de políticas públicas que ajudem as famílias a conhecer e a se preparar para lidar e ajudar, de forma correta, o indivíduo que apresente os sintomas;

II – apresentar e esclarecer os locais públicos disponíveis que possam auxiliar no conhecimento e tratamento da doença;

III – combater o preconceito que circunda sobre os portadores dos sintomas por meio do seu esclarecimento e conscientização das consequências que acometem aqueles que a sofrem.

Art. 3º O Poder Executivo deve incentivar a realização de debates e palestras no âmbito da sociedade civil para esclarecer os riscos e as consequências que o problema abrange.

Art. 4º A Semana de Prevenção e Combate à Depressão deve ser realizada na última semana de agosto.

Art. 5º Fica estabelecido o dia 27 de agosto como o Dia de Combate à Depressão, no âmbito do Estado de Sergipe.

Art. 6º Assegura-se nesta Lei o disposto no art 1º, "Caput" e III; no art 3º, IV; e no "caput" do art. 5º, da Constituição Federal.

Art. 7º O Poder Executivo deve regulamentar esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 11 de dezembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

JRNC.
Institui13101215

Iniciativa do Deputado Gilson Andrade - PTC

GOVERNO DE SERGIPE
LEI Nº. 8.076
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Concede abono especial, de caráter indenizatório e transitório, aos servidores públicos, ativos e inativos, civis ou militares, aos empregados públicos da Administração Pública Estadual, e aos pensionistas pagos pelo Tesouro do Estado ou pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido abono especial, de caráter indenizatório e transitório, aos servidores públicos, ativos e inativos, civis ou militares, e aos empregados públicos da Administração Pública Estadual e aos pensionistas pagos pelo Tesouro do Estado ou pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA, que não tenham percebido o valor da Gratificação Natalina a que teriam direito no mês de dezembro de 2015.

Parágrafo único. O abono especial de que trata o "caput" deste artigo corresponde a um percentual de 12,42% (doze inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) e deve incidir sobre o valor líquido da parcela da Gratificação Natalina que o servidor ativo e inativo, empregado público ou pensionista, tenha a perceber a esse título e será pago em 06 (seis) parcelas, iguais e sucessivas, a partir da remuneração de janeiro de 2016.

Art. 2º O abono especial não será considerado para efeito de cálculo de adicionais, gratificações ou quaisquer outras vantagens do servidor ou empregado público, ficando automaticamente revogado a partir de 31 de julho de 2016.

Art. 3º O disposto nesta Lei se aplica aos ocupantes de cargo de provimento em comissão sem vínculo efetivo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução ou aplicação desta Lei devem correr à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do Estado para o Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrários.

Aracaju, 16 de dezembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Jeferson Dantas Passos
Secretário de Estado da Fazenda

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Concede01171215 Abono
Iniciativa do Poder Executivo

JRNC.

GOVERNO DE SERGIPE
LEI Nº. 8.077
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Estadual a doar à União Federal, o imóvel, de propriedade do Estado de Sergipe, situado no Bairro Catita, Município de Lagarto, neste Estado, para ampliação do Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual devidamente autorizado a doar à União Federal, o imóvel de propriedade do Estado de Sergipe, situado no Bairro Catita, Município de Lagarto, neste Estado, cujo registro imobiliário encontra-se transcrito no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Lagarto, sob a Matrícula nº 16.945, Livro nº 2 BM, fls. 145, com a seguinte descrição:

Parágrafo único. Partindo do Marco V1, Coordenada Plana 8.794.405,0700m Norte e 644.932,2430m Leste; deste, confrontando neste trecho com Martinho Souza Libório, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 97,6248m e azimute plano de 169°56'50'' chega-se ao Marco V2; deste, confrontando neste trecho com Substação da ENERGISA, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 150,1978m e azimute plano de 212°29'25'' chega-se ao Marco V3; deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 194,0147m e azimute plano de 278°41'13'' chega-se ao Marco V4; deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 120,3008m e azimute plano de 188°28'20'' chega-se ao Marco V5; deste, confrontando neste trecho com Travessa da Substação, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 91,7882m e azimute plano de 277°28'32'' chega-se ao Marco V6; deste, confrontando neste trecho com Substação do DESO, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 21,4193m de azimute plano de 15°17'30'' chega-se ao Marco V7; deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 29,5515m e azimute plano de 277°54'02'' chega-se ao Marco V8; deste confrontando neste trecho com a Estrada Povoado Coqueiro, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 60,0023m e azimute plano de 348°41'57'' chega-se ao Marco V9, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 22,0625m e azimute plano de 339°50'01'' chega-se ao Marco V10; deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 106,8271m e azimute plano de 332°06'45'' chega-se ao Marco V11; deste, confrontando neste trecho com Estrada Joãozinho, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 37,7920m e azimute plano de 67°18'48'' chega-se ao Marco V12; deste, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 120,5577m e azimute plano de 81°01'01'' chega-se ao Marco V13; deste, confrontando neste trecho com João Batista dos Santos, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 37,0635m e azimute plano de 77°03'28'' chega-se ao Marco V14; deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 4,7875m e azimute plano de 335°12'05'' chega-se ao Marco V15; deste, confrontando neste trecho com Francisco Mariano de Souza, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 218,6995m e azimute plano de 78°40'15'' chega-se ao Marco V16; deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 56,1065m e azimute plano de 76°45'17'' chega-se ao Marco V1, Ponto Inicial da descrição do perímetro, que após desmembramento de uma área de 12.103,33m², ficaria uma área remanescente de 67.335,09m², conforme Planta e Memorial Descritivo devidamente assinados pelo Engenheiro Cartógrafo, Victor José Sobania Junior, CREA: RN 170423013-6.

Art. 2º A destinação do imóvel a ser doado, na forma desta Lei, servirá para ampliação do Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, sendo esta a única e exclusiva finalidade, proibida a sua destinação para outros fins, não podendo ser transferido a terceiros, qualquer que seja a forma de alienação, o que deve constar da respectiva escritura de doação como obrigação a ser cumprida pelo donatário.

§ 1º Feita a doação, este imóvel somente pode vir a ser utilizado de acordo com o disposto no "caput" deste artigo, em razão do que, se não for cumprida a destinação e obrigação legal, ou, se ocorrer desvio na utilização, transferência a terceiros ou extinção da entidade, o referido imóvel deverá ser revertido ao patrimônio do Estado de Sergipe, sem ônus algum para o doador e sem direito a retenção ou indenização por eventuais benfeitorias realizadas pelo donatário.

§ 2º A reversibilidade legal do imóvel, ou mesmo de parte da área, à propriedade ou patrimônio do Estado de Sergipe, no caso de ocorrência das condições de que trata o § 1º deste artigo, deve constar da própria escritura de doação, em cláusula específica de reversão.

Art. 3º A doação prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública, cuja lavratura fica condicionada à conclusão da edificação pelo outorgado donatário.

Parágrafo único. O donatário tem o prazo máximo de 05 (cinco) anos para o término da construção de sua sede, contados a partir da publicação da presente Lei.

Art. 4º Ressalvados os casos em que o imóvel sirva como garantia para financiamento da obra, fica a doação onerada com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do término da construção.

Art. 5º Fica desafetada a área a ser doada de sua destinação pública específica.

Art. 6º As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto sobre transmissão de bens imóveis, bem como, o seu consequente registro junto ao cartório de registro de imóveis competente, correrão integralmente por conta do outorgado donatário.

Art. 7º A Procuradoria-Geral do Estado – PGE, e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG, por meio de sua Superintendência de Gestão de Patrimônio – SUPAT, devem promover as medidas necessárias para que seja efetuada, na forma legal, a doação autorizada por esta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 16 de dezembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Maria Aparecida Santos Gama da Silva
Procuradora-Geral do Estado

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Autoriza15142015
Iniciativa do Poder Executivo

JRNC.

GOVERNO DE SERGIPE
LEI Nº. 8.078
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Estadual a outorgar, mediante Cessão de Uso, ao Município de Boquim, neste Estado, o Terminal Rodoviário 21 de Março, pertencente ao Estado de Sergipe, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual, autorizado a ceder, mediante Cessão de Uso, ao Município de Boquim, neste Estado, o Terminal Rodoviário 21 de Março, localizado na Avenida Engenheiro Joel Fontes Costa, neste mesmo Município.

Parágrafo único. A Cessão a que se refere o "caput" deste artigo deve ser efetivada com a celebração do devido termo de cessão, observadas as normas regulares.

Art. 2º A Cessão de Uso autorizada na forma do art. 1º desta Lei, deve ter por única e exclusiva finalidade:

I - administração, operação e exploração comercial de áreas e serviços do Terminal Rodoviário 21 de Março, diretamente ou através de terceiros;

II - a cobrança pela ocupação de qualquer área dentro dos limites do terreno integrante do Terminal Rodoviário 21 de Março;

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2015 às 20:45:53

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

III - a cobrança das tarifas de embarque das linhas originadas do Terminal Rodoviário 21 de Março, conforme Resoluções do Conselho Estadual de Transportes – CET;

IV - a realização dos reparos necessários à conservação e manutenção de todo o conjunto arquitetônico que compõe o Terminal Rodoviário 21 de Março, assim como manutenção e conservação de equipamentos.

Art. 3º O não-cumprimento do disposto no art. 2º desta Lei determinará a revogação do Termo de Cessão de Uso, sem direito a retenção ou indenização por eventuais benfeitorias realizadas pelo Cessionário.

Art. 4º O Cessionário fica responsável por todas as despesas decorrentes do uso, por indenização de prejuízos causados, por perdas e danos resultantes da má conservação ou mau uso, quanto ao imóvel, bem como por riscos de serviços ou acidentes de trabalho, inclusive perante terceiros, referentes aos seus servidores.

Art. 5º O prazo da Cessão de Uso de que trata esta Lei deve ser de até 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por até igual período, conforme normas, condições e exigências, a critério da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG, a serem fixados nos respectivos termos de cessão.

Art. 6º A Procuradoria-Geral do Estado – PGE, e a SEPLAG, através da sua Superintendência de Gestão do Patrimônio do Estado – SUPAT, devem promover, juntamente com a Prefeitura Municipal de Boquim, as medidas necessárias para que seja efetuada, na forma legal, a cessão autorizada por esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 16 de dezembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Maria Aparecida Santos Gama da Silva
Procuradora-Geral do Estado

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Autoriza16142015

Iniciativa do Poder Executivo

JRNC.

GOVERNO DE SERGIPE
LEI Nº 8.079
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera dispositivos da Lei nº 6.342, de 02 de janeiro de 2008, que institui, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, o Programa Estadual de Parcerias no Combate à Violência, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos a seguir indicados da Lei nº 6.342, de 02 de janeiro de 2008, que passam a ter a seguinte redação:

I - o § 2º do art. 1º:

"Art. 1º ...

§ 1º ...

§ 2º As pessoas jurídicas inscritas no Cadastro de Contribuintes Estadual que estejam interessadas em participar do referido Programa devem apresentar à SSP projeto contendo as especificações técnico-financeiras detalhadas dos equipamentos e outros bens de capital, bem como dos serviços a serem aplicados no projeto, inclusive os de caráter contínuo, acompanhado de minuciosa avaliação desses equipamentos e serviços e de cronograma de realização.
***....."* (NR)**

II - o "caput" e o § 1º do art. 2º:

"Art. 2º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a promover a extinção do crédito tributário, exceto a multa fiscal, em face dos contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado, somente nos casos em que os participantes, comprovadamente, despenderam recursos em projetos incluídos no Programa Estadual de Parcerias no Combate à Violência, mediante compensação, nos termos do art. 156, inciso II do Código Tributário Nacional, com o exato montante do que lhe seja devido pelo Estado em razão dos investimentos realizados na área de segurança pública, bem como em razão de outros créditos líquidos e certos que essas empresas tenham em face do Estado, suas fundações e autarquias, excluídos os precatórios judiciais, não implicando a compensação em redução do valor de cálculo do repasse da cota parte do ICMS devida aos Municípios.

§ 1º A compensação de que trata o "caput" deste artigo, em relação aos créditos tributários vincendos, não pode ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor do ICMS a recolher pelo participante do programa em cada período de apuração.
***....."* (NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 16 de dezembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Jeferson Dantas Passos
Secretário de Estado da Fazenda

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Altera23 14122015

Iniciativa do Poder Executivo

JRNC

GOVERNO DE SERGIPE
LEI Nº 8.080
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre alterações da Tabela de Vencimento e da percepção de vantagens, dos servidores ocupantes de cargos efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Tabela de Vencimento dos cargos de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Os servidores ocupantes de cargos efetivos, a que se refere o "caput" deste artigo, devem ser enquadrados na nova Tabela de Vencimento estabelecida pelo referido "caput" de artigo, na mesma posição em que se encontravam na anterior Tabela de Vencimento até então vigente, observados os respectivos níveis e referências.

Art. 2º Os servidores ocupantes dos cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, após enquadrados na nova Tabela de Vencimento, na forma do art. 1º desta Lei, não fazem jus à percepção das seguintes vantagens:

I – Gratificação de Serviços Legislativos, instituída nos termos do art. 20 da Lei nº 2.693, de 07 de dezembro de 1988, com alterações dos Decretos Legislativos nºs 06/90 e 06/2004, e novos termos estabelecidos pelo Decreto Legislativo nº 03/98, de 15 de setembro de 1998, que foi convalidado pela Lei nº 8.003, de 08 de maio de 2015;

II – Adicional de Desempenho, criado na forma da Resolução nº 05/87, de 29 de outubro de 1987, com alterações da Resolução nº 02/98, e novos termos estabelecidos pela Resolução nº 06, de 04 de abril de 2002, que foi convalidada pela Lei nº 8.003, de 08 de maio de 2015.

Art. 3º Para os servidores ocupantes de cargos efetivos da Assembleia Legislativa, que forem enquadrados na nova Tabela de Vencimento, de acordo com o art. 1º desta Lei, e que percebem ou vierem a perceber, na forma legal e regular, a Gratificação de Plenário, instituída nos termos do art. 6º do Decreto Legislativo nº 06/91, de 1º de outubro de 1991, e do art. 7º do Decreto Legislativo nº 02/93, de 27 de janeiro de 1993, essa mesma gratificação fica estabelecida no percentual de 8% (oito por cento) do respectivo vencimento.

Art. 4º A Gratificação de Serviço Extraordinário que atualmente esteja sendo percebida por servidor ocupante de cargo efetivo da Assembleia Legislativa, quando enquadrado na nova Tabela de Vencimento, conforme o art. 1º desta Lei, fica transformada em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável **–VPNI,** com valor desvinculado do vencimento do servidor.

Paragrafo único. A VPNI de que trata este artigo fica sujeita às revisões gerais de remuneração dos servidores públicos estaduais, no âmbito de cada Poder ou Órgão.

Art. 5º Os servidores aposentados em cargos de provimento efetivo da Assembleia Legislativa podem fazer opção por serem enquadrados e regidos sob as regras estabelecidas por esta Lei, ou permanecerem sob a égide das regras anteriores da legislação, até então vigentes.

§ 1º O direito de opção de que trata o "caput" deste artigo tem que ser exercido no prazo de até 120 (cento e vinte) dias da data de entrada em vigor desta Lei.

§ 2º O servidor aposentado a que se refere este artigo que optar por permanecer sob as regras anteriores da legislação, até então vigentes, não podem fazer jus, posteriormente, a quaisquer direitos e/ou vantagens previstos nesta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta Lei devem correr à conta das dotações apropriadas consignadas no Orçamento do Estado para o Poder Legislativo.

Art. 7º Esta Lei, após ser publicada, entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.
Aracaju, 16 de dezembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Dispõe1814122015

Iniciativa da Mesa Diretora da Assembleia

JRNC.

GOVERNO DE SERGIPE
LEI Nº 8.080
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

ANEXO ÚNICO

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
QUADRO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2015 às 20:45:53

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEIS	REFERÊNCIAS														
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
NB1	1.141,39	1209,86	1.282,46	1.359,39	1.440,99	1.527,40	1.619,11	1716,24	1.819,23	1.928,37	2.044,11	2.166,70	2.296,70	2.396,16	2.507,34
NB2	1.309,17	1.387,77	1.471,03	1.559,27	1.652,80	1.752,01	1.857,12	1.968,56	2.087,28	2.211,87	2.344,55	2.485,27	2.634,31	2.755,58	2.881,80
NM1	1.674,22	1774,66	1.881,13	1.994,04	2.113,68	2.240,48	2.374,90	2.517,42	2.668,44	2.828,56	2.998,30	3.178,14	3.368,84	3.571,00	3.744,57
NM2	1.965,76	2.083,73	2.208,73	2.341,28	2.481,73	2.630,66	2.788,45	2.955,80	3.133,17	3.321,15	3.520,44	3.731,61	3.955,55	4.162,15	4.363,04
NS1	2.590,03	2.745,42	2.910,19	3.084,79	3.269,87	3.466,04	3.674,01	3.899,80	4.128,14	4.375,77	4.603,77	4.879,98	5.094,96	5.359,46	5.637,33
NS2	2.957,46	3.134,89	3.322,96	3.522,37	3.733,68	3.957,70	4.195,18	4.446,92	4.713,70	4.996,55	5.296,32	5.614,11	5.950,96	6.308,01	6.634,06
AJ1	15.359,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AL1	17.309,57	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

GOVERNO DE SERGIPE
LEI Nº 8.081
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Reconhece de Utilidade Pública Estadual o ***NÚCLEO DE CIDADANIA DE RIACHÃO DO DANTAS-SE, DA UNIÃO PELA CIDADANIA – UNICI***, com sede na Cidade de Riachão do Dantas e foro na Comarca de Arauá-SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública Estadual o ***NÚCLEO DE CIDADANIA DE RIACHÃO DO DANTAS-SE, DA UNIÃO PELA CIDADANIA – UNICI***, CNPJ Nº 09.057.980/0001-33, com sede na Travessa José Augusto, s/n, Cidade de Riachão do Dantas e foro na Comarca de Arauá-SE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 16 de dezembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

JRNC.
ncrdupc

Iniciativa do Deputado Luiz Mitidieri - PSD

GOVERNO DE SERGIPE
LEI Nº 8.082
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a ***ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRODUTORES RURAIS E APICULTORES DO POVOADO SÃO MATEUS E ADJACÊNCIAS***, com sede no Povoado São Mateus e foro na Comarca de Gararu-SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública Estadual a ***ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRODUTORES RURAIS E APICULTORES DO POVOADO SÃO MATEUS E ADJACÊNCIAS***, CNPJ Nº 11.436.511/0001-77, com sede no Povoado São Mateus e foro na Comarca de Gararu-SE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 16 de dezembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

JRNC.
acprapsma

Iniciativa do Deputado Luciano Pimentel - PSB

GOVERNO DE SERGIPE
LEI Nº 8.083
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Declara "***O BLOCO CARNAVALESCO CARRO QUEBRADO***" como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Sergipe, "***O BLOCO CARNAVALESCO CARRO QUEBRADO***", com sede e foro jurídico na Cidade de Aracaju, que organiza e realiza sua festa uma semana antes dos festejos momescos nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 16 de dezembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

JRNC.
bccq

Iniciativa do Deputado Garibalde Mendonça - PMDB

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.128
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Regulamenta a alíquota de repasse ao Fundo Especial para a Segurança Pública – FUNESP, que incide sobre a arrecadação com registros de alienação fiduciária de veículos automotores, executados pelo Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe – DETRAN/SE, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VI e VIII da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; e considerando o disposto no inciso IV do art. 3º da Lei nº 3.218, de 11 de setembro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido em 10% (dez por cento) a alíquota a incidir sobre a arrecadação com o registro de alienação fiduciária de veículos automotores, realizado pelo Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe – DETRAN/SE, de que trata o inciso IV do art. 3º, da Lei nº 3.218, de 11 de setembro de 1992, cujos valores serão recolhidos ao Fundo Especial para a Segurança Pública – FUNESP, pela referida Autarquia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 16 de dezembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

José de Araújo Mendonça Sobrinho
Secretário de Estado da Segurança Pública

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado do Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Exonera Gerente-Geral de Execução de Programas e Projetos, Símbolo CCS-15, da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

ELISDETE MARIA SANTOS DE JESUS, CPF (MF) nº 887.578.625-91, do cargo em comissão de Gerente-Geral de Execução de Programas e Projetos, Símbolo CCS-15, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2015.

Aracaju, 16 de dezembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Macedo Sobral
Secretário de Estado da Saúde

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2015 às 20:45:53

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Nomeia Gerente-Geral de Execução de Programas e Projetos, Símbolo CCS-15, da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

LEILA MELO FRANCO, CPF (MF) nº 963.493.875-20, para exercer o cargo em comissão de Gerente-Geral de Execução de Programas e Projetos, Símbolo CCS-15, na Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2015.

Aracaju, 16 de dezembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Macedo Sobral
Secretário de Estado da Saúde

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza Professor de Educação Básica da Secretaria de Estado da Educação, a se ausentar do País.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto no art. 26, inciso III, alínea "b", e §§ 1º, inciso I, alínea "b", 4º e 6º da Lei Complementar nº 16, de 28 de dezembro de 1994; (Estatuto do Magistério Público do Estado de Sergipe); e considerando o processo protocolado sob nº 018.000.14309/2012-9, de 13 de abril de 2012, na Secretaria de Estado da Educação, resolve

A U T O R I Z A R

MARLEIDE CRUZ DE ARAUJO, CPF (MF) nº 662.610.235-49, Professor de Educação Básica QP/N-II, Nível II, da Secretaria de Estado da Educação, a se ausentar do País, a fim de empreender viagem a Paraguai, para participar do Curso de Mestrado em Ciências da Educação, promovido pela Universidad San Carlos, no período de 20 de abril de 2012 a 30 de abril de 2015, em Assunção, sem ônus para o Estado de Sergipe, porém, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens.

Aracaju, 16 de dezembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

JRNC.

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Nomeia Professores de Educação Básica, Nível 1, Classe A, da Carreira do Magistério Público Estadual, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo – Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; de acordo com os artigos 7º, 8º, inciso I, e 9º da Lei Complementar nº 16, de 28 de dezembro de 1994 (Estatuto do Magistério Público do Estado de Sergipe), e em conformidade com a Lei Complementar nº 61, de 16 de julho de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

Os habilitados e classificados no Concurso Público n.º 01/2012, promovido pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, relacionados abaixo, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica, Nível 1, Classe A, da Carreira do Magistério Público Estadual, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo – Administração Direta:

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – DRE 01

GRUPO	DISCIPLINA	CLASS.	NOME	CPF
GRUPO 1	LÍNGUA PORTUGUESA	13º	ADRIANA ALVES NOVAIS SOUZA	671482205-72

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – DRE 02

GRUPO	DISCIPLINA	CLASS.	NOME	CPF
GRUPO 1	HISTÓRIA	14º	ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR	023265615-03
	LÍNGUA PORTUGUESA	25º	GILZA ANDRADE CRUZ	986108305-78
GRUPO 2	LÍNGUA INGLESA	10º	ARTILES CARDOSO REIS	000205095-10
GRUPO 3	EDUCAÇÃO FÍSICA	23º	CÍCERO PIMENTEL DE MIRANDA	022698945-37
	GEOGRAFIA	24º	CARLOS ANDRÉ COSTA VIANA	969302335-87
	HISTÓRIA	22º	CLAUDILEUZA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	005644585-70
	LÍNGUA PORTUGUESA	36º	TEREZINHA MACHADO LISBOA	013429205-70

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – DRE 04

GRUPO	DISCIPLINA	CLASS.	NOME	CPF
GRUPO 1	LÍNGUA INGLESA	10º	FABIANA BISPO DE OLIVEIRA	817222065-00
	MATEMÁTICA	20º	ROSÂNGELA MARIA LEITE RIBEIRO	653793145-20
GRUPO 2	HISTÓRIA	6º	ELISOMAR SOARES BEZERRA	585815885-49

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – DRE 06

GRUPO	DISCIPLINA	CLASS.	NOME	CPF
GRUPO 2	MATEMÁTICA	20º	RODRIGO ESTEVES DA COSTA	076103234-70

5.

6. Aracaju, 16 de dezembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Exonera, a pedido, Assessor-Geral para Assuntos Técnicos e Administrativos, Símbolo CCE-11, da Secretária de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

A pedido***, NORMA SUELY FELIX SANTANA,*** CPF (MF) nº 170.725.655-15, do cargo em comissão de Assessor-Geral para Assuntos Técnicos e Administrativos, Símbolo CCE-11, da Secretária de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de dezembro de 2015.

Aracaju, 16 de dezembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Nomeia Assessor-Geral para Assuntos Técnicos e Administrativos, Símbolo CCE-11, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

NORMA SUELY FELIX SANTANA, CPF (MF) nº 170.725.655-15, para exercer o cargo em comissão d Assessor-Geral para Assuntos Técnicos e Administrativos, Símbolo CCE-11, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 01 de dezembro de 2015.

Aracaju, 16 de dezembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Elber Andrade Batalha de Goes
Secretário de Estado da Cultura

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Reverte, Policiais Militares, da situação de agregado, para retornarem ao Quadro da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos Arts. 34, § 4º, e 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; do art. 42, § 1º, combinado com o art. 142, § 3º, inciso III, da Constituição Federal; e tendo

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2015 às 20:45:53

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

em vista o disposto nos arts. 77 e 78, da Lei nº 2.066, de 23 de dezembro de 1976; de acordo com o Ofício nº 876, de 09 de dezembro de 2015, do Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve

R E V E R T E R

Os Policiais Militares, relacionados abaixo, da situação de agregados, para retornarem ao respectivo Quadro da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 08 de dezembro de 2015, por terem sido agregados, através de decisões judiciais, do Juizado Especial da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, para participarem do Curso de Formação da Polícia Civil do Estado de Sergipe:

Nº DE ORDEM	NOME DO POLICIAL	Nº DO CPF
01	RAUL BALTASAR RIBEIRO DOS SANTOS	014.479.245-17
02	GERALDO MOURA SANTOS	025.140.535-44
03	ELIZEU BRASILEIRO JÚNIOR	010.137.905-61
04	MARCIO OLIVEIRA DOS SANTOS	804.854.055-04
05	DIANGELES COSTA MESQUITA	021.623.865-00
06	DENISSON DOS SANTOS BATISTA	016.608.065-93
07	KELLE SOANNI DIAS COSTA	002.336.965-55
08	WELLINGTON BISPO SANTOS	004.923.225-89
09	VAGNER DE ARAÚJO MEDEIROS	971.233.235-72
10	BARBARA THAISE AQUINO SANTOS REIS	019.341.065-69
11	VINÍCIUS FERREIRA FONTES	018.484.075-99
12	ALLEN HUIS DE OLIVEIRA SANTOS	021.808.465-09
13	ELOA FERREIRA CARDOSO	030.918.735-44
14	WENDEL DOS SANTOS	964.385.095-15
15	DANIEL IGOR FREITAS DE SÁ	024.225.255-98
16	ERIC OLIVEIRA SILVA	010.628.665-09
17	BRUNO DA SILVA TAVARES	027.375.505-64
18	MANOLO LEONARDO ARAÚJO MARIANO	033.896.435-59
19	RODRIGO DOS SANTOS MENDONÇA	014.424.725-96
20	RODOLFO DA SILVA VIEIRA	006.805.525-02
21	IGOR MARQUES GOMES	803.262.775-87
22	IGOR FERNANDES SANTOS	787.868.605-00
23	MARCONI DELFINO SANTOS	014.125.975-28
24	MARCELO ALESI DE GOIS PEREIRA	788.386.575-72
25	THAUANNE SILVA CUNHA	030.483.805-58
26	THIAGO DE LIMA CÂNDIDO	043.047.785-60
27	ÍTALO RODRIGO CAMPOS SOUZA	021.998.535-94
28	ANDRE LUIZ TELES FEITOSA	015.960.005-70
29	WELLINGTON DO NASCIMENTO MACEDO	020.629.065-95
30	JOSÉ OLEGÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR	654.686.945-49
31	ADÍLIO LUIZ AZEVEDO CÉSAR	048.853.715-03
32	ALCIMAR DE SOUZA SÁ	023.643.485-36
33	EDI CARLOS NASCIMENTO MAGALHÃES	013.801.215-66
34	ÍTALA PATRÍCIA SANTOS DE FRANÇA	023.751.105-36
35	CARLOS HENRIQUE PEREIRA GUIMARÃES	022.009.245-18
36	CARLOS HENRIQUE DA SILVA BEZERRA	786.910.605-49
37	GILTON HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	048.991.495-06
38	THIAGO RABELO GOMES	832.900.015-04

Aracaju, 16 de dezembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

José de Araújo Mendonça Sobrinho
Secretário de Estado da Segurança Pública

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

JRNC.

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Nomeia membro suplente do Conselho Deliberativo da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei n° 7.950, de 29 de dezembro de 2014, de conformidade com a Lei nº 5.057, de 07 de novembro de 2003, consolidado pelo art. 5°, inciso V, § 2 e § 4° do Regulamento Geral da ADEMA, homologado pelo Decreto n° 26.576, de 27 de outubro de 2009, e tendo em vista o que consta do Ofício n° 1289/2015, resolve

N O M E A R

MAURICIO FERREIRA DOS PASSOS, CPF nº, 266.205.885-49 para exercer, como suplente, as funções de membro do Conselho Deliberativo da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, na qualidade de representante dos Servidores do Estado de Sergipe.

Aracaju, 16 de dezembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Exonera Assessor Técnico-Administrativo II, Símbolo CCS-09, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

SILVAN MELO CABRAL DE ANDRADE, CPF (MF) nº 517.286.645-00, do cargo em comissão de Assessor Técnico-Administrativo II, Símbolo CCS-09, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 19 de novembro de 2015.

Aracaju, 16 de dezembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

José Macedo Sobral
Secretário de Estado da Saúde

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Nomeia Assessor Técnico-Administrativo II, Símbolo CCS-09, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

ELZETE BARRETO DE SANTANA, CPF (MF) nº 054.239.095-70, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Administrativo II, Símbolo CCS-09, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 19 de novembro de 2015.

Aracaju, 16 de dezembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

José Macedo Sobral
Secretário de Estado da Saúde

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza Professor da Secretaria de Estado da Educação, a se ausentar do País.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto no art. 26, inciso III, alínea "b", e §§ 1º, inciso I, alínea "b", 4º e 6º da Lei Complementar nº 16, de 28 de dezembro de 1994; (Estatuto do Magistério Público do Estado de Sergipe), e tendo em vista o processo protocolado sob nº 018.000.46389/2012-4, de 14 de dezembro de 2012, na Secretaria de Estado da Educação, resolve

A U T O R I Z A R

CARLOS JOSÉ RODRIGUES COSTA, CPF (MF) nº 276.299.375-04, Professor de Educação Básica QP, do Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado na Secretaria de Estado da Educação, a se ausentar do País, a fim de empreender viagem ao Paraguai, para participar do Curso de Mestrado em Ciências da Educação, promovido pela Universidad Internacional Tres Fronteras, através do Instituto Panamericano, no período de janeiro de 2013 a janeiro de 2015, sem ônus para o Estado de Sergipe, porém, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens.

Aracaju, 16 de dezembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

JRNC.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2015 às 20:45:53

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

SECRETARIAS
Fazenda

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 321/SEFAZ
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Revoga a Portaria SEFAZ n.º 171/2015, que dispõe sobre Regime Especial de Fiscalização, na modalidade de prazo especial e sumário de recolhimento do ICMS devido por substituição tributária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90, inciso II da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no art. 86 da Lei n.º 3.796, de 26 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria SEFAZ n.º 171, de 03 de agosto de 2015, que estabelece Regime Especial de Fiscalização, na modalidade de prazo especial e sumário de recolhimento do ICMS devido por substituição tributária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 11 de dezembro de 2015.
JEFERSON DANTAS PASSOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 322/SEFAZ
DE14 DEDEZEMBRO DE 2015

Institui os códigos de receita que devem ser utilizados quando da emissão da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE On-Line
.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90, inciso II da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no Ajuste SINIEF 11, de 04 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Para efeito da emissão da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE, On-line, emitidas em favor do Estado de Sergipe, devem ser utilizados os códigos indicados abaixo (Ajuste SINIEF 01/2010):

a) ICMS Comunicação	Código 10001-3
b) ICMS Energia Elétrica	Código 10002-1
c) ICMS Transporte	Código 10003-0
d) ICMS Substituição Tributária por Apuração	Código 10004-8
e) ICMS Importação	Código 10005-6
f) ICMS Autuação Fiscal	Código 10006-4
g) ICMS Parcelamento	Código 10007-2
h) ICMS Dívida Ativa	Código 15001-0
i) Multa p/infração à obrigação acessória	Código 50001-1
j) Taxa	Código 60001-6
l) ICMS recolhimentos especiais	Código 10008-0
m) ICMS Substituição Tributária por Operação	Código 10009-9
n) ICMS Consumidor Final não contribuinte outra unidade da federação por operação	Código10010-2
o) ICMS Consumidor Final não contribuinte outra unidade da federação por apuração(Ajuste SINIEF 11/2015)	Código 10011-0
p) ICMS Fundo Estadual de Combate a Pobreza por Operação(Ajuste SINIEF 11/2015)	Código 10012-9
q) ICMS Fundo Estadual de Combate a Pobreza por Apuração (Ajuste SINIEF 11/2015)	Código 10013-7

Parágrafo único. Na emissão da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais On-Line – GNRE On-Line, Modelo 28, deve ser ainda observado o art. 107-A do Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 14 de dezembro de 2015.
JEFERSON DANTAS PASSOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº.317/SEFAZ
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Estabelece a sistemática de uniformização e identificação das mercadorias e bens passíveis de sujeição aos regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do ICMS com o encerramento de tributação, relati vos às operações subsequentes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei n.º 7.116, de 25 de março de 2011, e,

Considerando o disposto no art. 82 da Lei n.º 3.796, de 26 de dezembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS,

Considerando o disposto nos Convênios ICMS nº 92, de 20 de agosto de 2015, 139, de 04 de dezembro de 2015.

Considerando que os citados convênios não visam alterar a legislação tributária estadual no que se refere aos produtos já contemplados, neste Estado, no regime de substituição tributária, bem como em relação aos produtos submetidos ao regime de antecipação com encerramento de fase de tributação, exceto no caso de o Estado pretender incluir novos produtos desde que esteja relacionado no anexo único do Convênio ICMS 92/2015.

Considerando ainda que as citadas normas visam apenas estabelece a sistemática de uniformização e identificação das mercadorias e bens passíveis de sujeição aos regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do ICMS com o encerramento de tributação, relativos às operações subsequentes,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece a sistemática de uniformização e identificação das mercadorias e bens passíveis de sujeição aos regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do ICMS com o encerramento de tributação, relativos às operações subsequentes.

Parágrafo único. As disposições desta Portaria também se aplica a todos os contribuintes do ICMS, optantes ou não pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional.

Art. 2º O regime de substituição tributária ou de antecipação do recolhimento do ICMS com encerramento de tributação, relativos às operações subsequentes, aplica-se às mercadorias ou bens indicadas nos Anexos II a XXIX do Convênio ICMS 92/2015.

§ 1º O convênio de que trata o "caput" deste artigo está disponível no site: https://www.confaz.fazenda.gov.br e ainda no site: www.sefaz.se.gov.br.

§ 1º Aplicam-se os regimes de substituição tributária e de antecipação do recolhimento do imposto independentemente de a mercadoria, bem, ou seus respectivos segmentos estarem relacionados no Anexo Único desta Portaria, e as indicadas nos Anexos II a XXIX do Convênio ICMS 92/2015, nas operações de venda de mercadorias ou bens pelo sistema porta a porta.

§ 2º Ao instituir os regimes de substituição tributária ou de antecipação do recolhimento do ICMS com encerramento de tributação, relativos às operações subsequentes com as mercadorias e bens listada no Anexo Único desta Portaria, e as indicadas nos Anexos II a XXIX no Convênio ICMS 92/2015, o regulamento do ICMS deverá reproduzir, para os itens que adotar, os códigos CEST, NCM/SH e respectivas descrições indicadas nos Anexos II a XXIX do mencionado Convênio.

§ 3º A exigência contida no § 2º não obsta o detalhamento do item adotado por marca comercial, na hipótese de se eleger como base de calculo do imposto devido por substituição tributária ou de antecipação do recolhimento do ICMS com encerramento de tributação, o preço usualmente praticado no mercado, nos termos do § 4º do art. 8º da Lei Complementar 87/96, de 13 de setembro de 1996.

Art. 3º Fica instituído o Código Especificador da Substituição Tributária – CEST, que identifica a mercadoria passível de sujeição aos regimes de substituição tributária e de antecipação do recolhimento do ICMS com encerramento de tributação, relativos às operações subsequentes.

§ 1º Nas operações com mercadorias ou bens listados nos Anexos II a XXIX do Convênio ICMS 92/2015, o contribuinte deverá mencionar o respectivo CEST no documento fiscal que acobertar a operação, ainda que a operação, mercadoria ou bem não estajam sujeitos aos regimes de substituição tributária ou de antecipação do recolhimento do ICMS com encerramento de tributação.

§ 2º O CEST é composto por 7 (sete) dígitos, sendo que:

I – o primeiro e o segundo correspondem ao segmento da mercadoria ou bem;

II – o terceiro ao quinto correspondem ao item de um segmento de mercadoria ou bem;

III – o sexto e o sétimo correspondem à especificação do item.

§ 3º Para fins desta Portaria, considera-se:

I – Segmento: o agrupamento de itens de mercadorias e bens com características assemelhadas de conteúdo ou de destinação, conforme previsto no Anexo Único desta Portaria;

II – Item de Segmento: a identificação da mercadoria, do bem ou do agrupamento de mercadorias ou bens dentro do respectivo segmento;

III – Especificação do Item: o desdobramento do item, quando a mercadoria ou bem possuir características diferenciadas que sejam relevantes para determinar o tratamento tributário para fins dos regimes de substituição tributária e de antecipação do recolhimento do ICMS com encerramento de tributação.

§ 4º As operações que envolvam contribuintes que atuem na modalidade porta a porta devem observar o CEST previsto no Anexo XXIX, do Convênio ICMS 92/2015, ainda que as mercadorias estajam listadas nos Anexos II a XXVIII do referido convênio.

Art. 4º A identificação e especificação dos itens de mercadorias e bens em cada segmento, bem como suas descrições com as respectivas classificações na Nomenclatura Comum do Mercosul / Sistema Harmonizado – NCM/SH, estão tratadas nos Anexos II a XXIX do Convênio ICMS 92/2015, observada a relação constante na alínea "a" do inciso XIII do § 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. Na hipótese de a descrição do item não reproduzir a correspondente descrição do código ou posição utilizada na NCM/SH, os regimes de substituição tributária ou de antecipação do recolhimento do ICMS com encerramento de tributação serão aplicáveis somente às mercadorias ou bens identificados nos termos da descrição contida nesta Portaria.

Art. 5º Fica O Secretário de Estado da Fazenda autorizado a estabelecer normas complementares relativas ao tratamento tributário do estoque de mercadorias, com relação ou bens incluídos ou excluídos dos regimes de substituição tributária ou de antecipação do recolhimento do ICMS com encerramento de tributação, relativos às operações subsequentes.

Parágrafo único. O estoque para efeito de que trata o "caput deste artigo deve ser levantado no dia 31 de dezembro de 2015.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, exceto em relação ao disposto no § 1º do art. 3º, que produz efeitos a partir de 1º de abril de 2016.

JEFERSON DANTAS PASSOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Anexo único
SEGMENTOS DE MERCADORIAS

01. Autopeças
02. Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope
03. Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas
04. Cigarros e outros produtos derivados do fumo
05. Cimentos
06. Combustíveis e lubrificantes
07. Energia elétrica
08. Ferramentas
09. Lâmpadas, reatores e "starter
10. Materiais de construção e congêneres
11. Materiais de limpeza
12. Materiais elétricos
13. Medicamentos de uso humano e outros produtos farmacêuticos para uso humano ou veterinário
14. Papéis
15. Plásticos
16. Pneumáticos, câmaras de ar e protetores de borracha
17. Produtos alimentícios
18. Produtos cerâmicos
19. Produtos de papelaria
20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos
21. Produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2015 às 20:45:53

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

22. Rações para animais domésticos
23. Sorvetes e preparados para fabricação de sorvetes em máquinas
24. Tintas e vernizes
25. Veículos automotores
26. Veículos de duas e três rodas motorizados
27. Vidros
28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta

Planejamento, Orçamento e Gestão

Governo de Sergipe
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão

O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão baixou as seguintes portarias, conforme o disposto nos Decretos n.º 15.172/95 e nº 17.851/98 e legislação correlata.

PORTARIA DE CESSÃO					
PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO
4689/2015	209.347.934-68	JOSE EDIVALDO FONSECA MORAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DER	ALESE
4690/2015	840.865.725-91	MARCO FREIRE VIEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEED	CODISE
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO					
PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO
4687/2015	077.784.065-00	JOSE RIVALDO SANTOS	MÉDICO	FES	FHS-24600
4688/2015	662.474.975-04	ELIANE DE OLIVEIRA COSTA	ASSIST. DE GEST. ADM. FINANCEIRO II	DESO	CODISE
4692/2015	103.122.425-49	AGNALDO GARCIA CRUZ	INSPETOR DE QUALIDADE	EMSETUR	CODISE
PORTARIA DE REVOGAÇÃO					
PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO
4691/2015	481.941.825-49	WALDOILSON DOS SANTOS LEITE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CODISE	SECC
PORTARIA DE REMOÇÃO					
PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO
3434/2015	018.402.025-56	WENDELL RIAN DE SANTANA SANTOS	MOTORISTA	SEED	SSP

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

GOVERNO DE SERGIPE
PORTARIA CONJUNTA Nº 171
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre a Órgão(s) do Estado, crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferida pelo art. 32, inciso XVI da Lei nº 7.950 de 29 de dezembro de 2014, pelo art. 2º do Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014 e, em consonância com o art. 7º da Lei nº 7.953, de 30 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto, a órgão(s) do Estado, crédito suplementar no valor de R$ 48.751,88 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, conforme os Anexos I e II da presente Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 15 de dezembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

João Augusto Gama da Silva
Secretário do Planejamento, Orçamento e Gestão

Jeferson Dantas Passos
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 171
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 EM R$

ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
19000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
19301 - Companhia de Desenvolvimento Industrial e de Recursos Minerais de Sergipe		
Atividade: 22.122.0039.0635 - Manutenção Geral da CODISE		**48.751,88**
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	22.571,88
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0270	24.000,00
3.3.91.00. - Outras Despesas Correntes	0101	2.180,00
TOTAL		**48.751,88**

PORTARIA CONJUNTA Nº 171
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 EM R$

ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
19000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
19301 - Companhia de Desenvolvimento Industrial e de Recursos Minerais de Sergipe		
Op. Especial: 22.061.0039.1949 - Pagamento de Sentenças Judiciais		**48.751,88**
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	48.751,88
TOTAL		**48.751,88**

Governo de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 30/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG.

CONTRATADO: ESTAGIÁRIO HERIBALDO SANTANA DA SILVA JUNIOR COM A INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT.

OBJETO: ESTÁGIO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

BOLSA ESTÁGIO: Bolsa de Complementação Educacional no valor de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) e a concessão de auxílio transporte nas formas e valores definidos pela legislação pertinente em vigor.

VIGÊNCIA: Duração de 12(doze) meses, a partir da data da assinatura.

Aracaju, 14 de dezembro de 2015.

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2016

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ESCOLARES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED.**

DATA DE ABERTURA: 12/01/2016 às 09:00 horas.
SESSÃO DE DISPUTA: 12/01/2016 às 10:00 horas.

NO SÍTIO: www.licitacoes-e.com.br
BASE LEGAL: Leis Fed. 10.520/2002 e 8.666/93. Leis Est. nº 6.206/2007, 5.280/2004 e 5.848/2006, Decretos Est. 26.531/2009 e 26.533/2009.
PARECER JURÍDICO: 4779/2015 - PGE
Formalização de Consultas e Edital: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Órgão Solicitante: SEPLAG: 3226-2246 à Rua Duque de Caxias, 346 – São José – Aracaju/SE, de 07 às 13 horas.

Aracaju, 17 de dezembro de 2015.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2015 às 20:45:53

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

ERICA MAÍSA LIMA PODEROSO
Pregoeira – SGCC/SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

OBJETO: 2ª revisão trimestral ata de registro de preços nº 335/2015, destinada à aquisição de Material de Expediente I do PE 422/2014.
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 123/2006.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão - SEPLAG
RESULTADO: Informamos que os itens 36 e 45 estão suspensos, os demais não houve alteração.

Aracaju, 04 de dezembro de 2015.

Lucivanda Nunes Rodrigues
Superintendente Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CENTRALIZADO Nº 33/2013.
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 03/2013.
CONTRADADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência pelo período 12 (doze) meses do Contrato Centralizado n.º 33/2013, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de ticket combustível, através de cartões eletrônicos, visando o abastecimento da frota de veículos do Estado de Sergipe.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2016.
VALOR: O valor total estimado do contrato é R$ 30.221.679,14 (trinta milhões, duzentos e vinte e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e quatorze centavos). A contratante somente pagará a contratada pela efetiva execução do presente contrato.

Aracaju, 10 de dezembro 2015

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Superintendente-Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2015

OBJETO: Registro de preços para aquisição de protetores solar e labial para atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.
PRAZO DE ENTREGA: de forma parcelada, em até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com a solicitação do Órgão solicitante, com a primeira entrega prevista para 15 (quinze) dias após a assinatura do termo contratual, nas condições estipuladas neste edital e em seus anexos, nos almoxarifados dos órgãos solicitantes definidos no Anexo IV.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias dos Órgãos e das Entidades que ele aderirem mediante Termo de Anuência específico.
BASE LEGAL: Leis Fed. 8.666/93 e 10.520/02 Leis Est. 5.280/04, 5.848/06 e 6.206/07. Dec. Est. 26.533 e 26.531/09.
LOTE 01:
CONTRATADA: LUVEX-INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, CNPJ 92.533.702/0001-59. **DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM:** FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 50 COM PROTECAO UVA/UVB, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA. **QUANTIDADE ESTIMADA (12 MESES):** 12.200 (doze mil e duzentas) unidades. **VALOR UNITÁRIO:** R$ 11.60 (onze reais e sessenta centavos).

LOTE 02
CONTRATADA: LUVEX-INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, CNPJ 92.533.702/0001-59. **DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM:** FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 30 COM PROTECAO UVA/UVB, USO LABIAL. **QUANTIDADE ESTIMADA (12 MESES):** 11.300 (onze mil e trezentas) unidades. **VALOR UNITÁRIO:** R$ 6,00 (seis reais).

Adjudico em, 10 de dezembro de 2015

WELLINGTON MELO
Pregoeiro SGCC/Seplag

Homologo em, 15/12/2015.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Educação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO nº 075/2015

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: Instituto de Pesquisas em Tecnologia e Inovação - ITPI
CNPJ: 05.929.852/0001-81
OBJETO: O presente Contrato de gestão tem por abjeto o desenvolvimento e re aplicação de tecnologias sociais voltadas à melhoria das condições de ensino e aprendizagem de português e matemática para o ensino fundamental em escolas da rede estadual de ensino e em redes de ensino de municípios sergipanos , a partir das experiências geradas e sistematizadas em Santa Luzia do Itanhy - SE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.724.226,20(vinte milhões setecentos e vinte e quatro mil duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.101
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0038.0085
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 3.3.50.41 / 4.4.50.42
FONTE DE RECURSOS: 0104
PARECER: Parecer nº 8394/2015-PGE

Aracaju – Se, 14 de dezembro de 2015

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Educação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO
CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 71/2015

LICITAÇÃO: Dispensa n.º 16/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONTRATADO: JOSÉ WILSON GOMES DA COSTA
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Avenida Otoniel Dórea, n.º 456, 2.º Pavimento – Itabaiana/SE, para funcionamento do Núcleo de Tecnologia Educacional e Auditório da DRE'03.
VALOR GLOBAL: 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.101
PROJETO ATIVIDADE: 0068
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36
FONTE DE RECURSO: 0104
BASE LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93.
PARECER DA PGE: 7001/2015
DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2015.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 069 /2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: Sergipe Parque Tecnológico - SERGIPETEC
OBJETO: O objeto do presente apostilamento consiste em aplicar o reajuste anual, partir de 03 de abril de 2015, com base na variação do IPCA com índice de 8,1716 sobre o valor mensal do contrato de **R$ 580.574,40 (quinhentos e oitenta mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**, o qual passará a ser de **R$ 628.016,61 (seiscentos e vinte e oito mil dezesseis reais e sessenta e um centavos).**
VALOR MENSAL ESTIMADO: **R$ 628.016,61 (seiscentos e vinte e oito mil dezesseis reais e sessenta e um centavos).**
VALOR ANUAL ESTIMADO: R$ 6.430.691,21 (seis milhões quatrocentos e trinta mil seiscentos e noventa e um reais e vinte e um centavos)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.101
PROJETO/ATIVIDADE: 12.362.0038.0068
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 33.90.33
FONTE DE RECURSOS: 0104

Aracaju – Se, 10 de dezembro de 2015

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Educação

Cultura

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Extrato do I Termo Aditivo ao Convênio nº1/2015

Processo nº.: 027.000.01209/2015-3 **Concedente:** Secretaria de Estado da Cultura através do FUNCART. **Proponente:** Instituto BANESE (Convênio nº. 1/2015. **Objeto**: Aditivo de prazo para dilação de 3 meses. **Base Legal:** Lei 8.666/1993 de 21 de junho de 1993; IN nº3/2013/CGE.

ELBER ANDRADE BATALHA DE GOES
Secretário de Estado da Cultura

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Extrato do II Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº16/2011

Processo nº.: 027.000.01427/2015-7 **Concedente:** Secretaria de Estado da Cultura. **Proponente:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL RAÍZES NORDESTINAS (Convênio nº. 16/2011, Parecer PGE nº. 6174/2015). **Objeto**: Aditivo de prazo para dilação de 12 meses. **Base Legal:** Lei 8.666/1993 de 21 de junho de 1993; Decreto nº 6.226 de 04 de outubro de 2007; IN/STN 01/1997 de 15 de Janeiro de 1997; IN/CONGER 006/2008 e alterações posteriores; Edital 001de 05 de setembro de 2008, alterado pela Portaria nº 060 de 01 de junho de 2009.

ELBER ANDRADE BATALHA DE GOES
Secretário de Estado da Cultura

Extrato do II Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº12/2011

Processo nº.: 027.000.01430/2015-9 **Concedente:** Secretaria de Estado da Cultura. **Proponente:** INSTITUTO VIDA ATIVA - IVA (Convênio nº. 12/2011, Parecer PGE nº. 6045/2015). **Objeto**: Aditivo de prazo para dilação de 12 meses. **Base Legal:** Lei 8.666/1993 de 21 de junho de 1993; Decreto nº 6.226 de 04 de outubro de 2007; IN/STN 01/1997 de 15 de Janeiro de 1997; IN/CONGER 006/2008 e alterações posteriores; Edital 001de 05 de setembro de 2008, alterado pela Portaria nº 060 de 01 de junho de 2009.

ELBER ANDRADE BATALHA DE GOES
Secretário de Estado da Cultura

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EXTRATOS DE CONTRATOS DE CESSÃO DE PAUTA

Cedente: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Unidade Cultural: TEATRO ATHENEU

Cessionário: Fundação Universidade Federal de Sergipe
Contrato: 055/2015
Espetáculos: "Orquestra Sinfônica da Universidade de Sergipe" em 09/07

Cessionário: Maria Auxiliadora Teixeira de Aguiar Machado
Contrato: 087/2015
Espetáculos: Premiere Seletion/Deuxieme Seletion, em 11, 13 e 14/11

Cessionário: C.L.C.A.N. Machado & CIA LTDA
Contrato: 090/2015
Espetáculos: " O mundo da Criança & Colégio são Paulo em: Uma Aventura Congelante" em 17/11

Cessionário: Lívia Cordelia Ayres Souza
Contrato: 093/2015
Espetáculos: "Simplesmente Rio" em 10/12

Cessionário: Colégio Santa Chiara LTDA - EPP
Contrato: 096/2015
Espetáculos: Colégio Santa Chiara, 04/12

Cessionário: Ana Teixeira Catarina Hora
Contrato: 097/2015
Espetáculos: Águas do Nilo, em 27/11

Cessionário: Colégio Amadeus LTDA
Contrato: 098/2015
Espetáculos: Colégio Amadeus, em 21/11

Cessionário: Raquel Pereira de Castro
Contrato: 099/2015
Espetáculos: "Escola de Artes - O Musical", em 08/12

Cessionário: Flavia Manuela Alves do Carmo
Contrato: 100/2015
Espetáculos: "Celebration" em 17/12

Cessionário: Secretaria de Estado da Justiça DEF. Consumidor - SEJUC
Contrato: 101/2015
Espetáculos: "A cor da vida é transparente - Projeto Penarte", 21/12

Elber Andrade Batalha de Goes
Secretário de Estado da Cultura

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2015 às 20:45:53

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Energético Sustentável

EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

PARTES: Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano – SEINFRA e aestudante Beatriz Lemos Almeida, com interveniência da UNIT – UNIVERSIDADE TIRADENTES.
OBJETO: Rescisão ao Termo de Compromisso de Estágio, celebrado em 06 de março de 2015.
DATA: 16/12/2015
Aracaju/SE,16 de dezembro de 2015.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SEINFRA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 18/2015
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS DE REFORMA DA DELEGACIA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE/SE
QUADRO DE JULGAMENTO:
Após análise das propostas comerciais foram consideradas:

CLASSIFICADAS:

01 – VICTOR EMP E LOCAÇÃO LTDA –EPP	R$ 307.389,60
02- ANDRADE E OLIVEIRA CONST. LTDA –EPP	**R$ 312.225,05**
03 - TERRA EMP LTDA –EPP	R$ 315.004,36
04 - BESSA CONST. E EMP. EIRELI- ME	R$ 316.938,77
05 – CONSTRUTORA CVA LTDA	R$ 318.492,65
06 – RGM CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 325.324,68
07 – EDUARDO BARRETO ENGª E CONST. LTDA -EPP	R$ 328.412,80
08 – KSN CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 344.132,20
09 - JCL ENGª E CONSTRUÇÕESEIRELI-EPP	R$ 347.158,88
10 - ESTRUTURAL ESTRUTURAS METALICAS E CONST. LTDA-ME	R$ 350.020,18
11- CONSTRUARTT ENGª E ARQUITETURA LTDA-EPP	R$ 355.553,35
12 - CONORTE CONST. NORTE E SERV. LTDA -EPP	R$ 355.858,36
13 - TECNOTRANS TECNOLOGIA EM CONST. E TRANSP. LTDA -EPP	R$ 355.890,69
14- CAOL- CARVALHO OLIVEIRA CONST. E LOC. LTDA	R$ 356.502,60

Republicação realizada uma vez que o valor da Proposta Comercial da empresa Andrade e Oliveira Const. Ltda- EPP fora publicado inicialmente com erro;
Aracaju, 15/12/2015.

Manoel Alfredo Santos Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
SEINFRA

EXTRATO
NATUREZA JURÍDICA: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2013
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano – SEINFRA.
CONTRATADA: URBANIZA CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência em mais 180 (cento e oitenta) **dias**, a partir do dia subsequente ao vencido.
PRAZO INICIAL: contrato: 11 meses.
PRAZO FINAL: contrato: 11 meses e 600 dias.
PARECER JURÍDICO Nº: 8858/2015 – PGE.
Aracaju, 11/12/15

MANOEL ALFREDO SANTOS LIMA
Assessor Especial de Assuntos Institucionais

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Der/Se

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE
RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2015
OBJETO: Construção de Bueiro Triplo Celular de Concreto com 6,0m de comprimento, sobre o Rio Xinduba, Povoado Xindubinha, Município de Itaporanga D'Ajuda, neste Estado;
VENCEDORA: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.;
VALOR: R$ 119.423,19 (cento e dezenove mil quatrocentos e vinte e três reais e dezenove centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias;
HOMOLOGADO EM: 14/12/2015.

Aracaju, 14 de dezembro de 2015.
Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2015
OBJETO Execução dos Serviços de Recuperação da Ponte de Madeira sobre Riacho dos Cavalos, na Rodovia SE-467, com extensão aproximada de 12,00 m, no Município de Arauá, neste Estado;
SITUAÇÃO: DESERTO;
HOMOLOGADO EM: 14/12/2015.

Aracaju, 14 de dezembro de 2015.
Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Emdagro

GOVERNO DE SERGIPE
Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Cartografia para o levantamento georreferenciado e cadastral dos imóveis rurais nos municípios de Frei Paulo e Cristinápolis, que será custeada com recurso do convênio 724758/2009-INCRA/EMDAGRO/SEAGRI
DATA DE ABERTURA: 05/01/2016 às 15:00 horas.
SESSÃO DE DISPUTA: 05/01/2016 às 16:00 horas**.**
NO SÍTIO: www.licitacoes-e.com.br
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002. Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 26.531/2009 e nº 26.533/2009,
Nº PARECER JURÍDICO: 56/2015-ASJUR.
Formalização de Consultas e Edital: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br,
ÓRGÃO SOLICITANTE: Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO: Tel/Fax (0xx79)3234-2703 ou SEPLAG: Tel/Fax:(0xx79)-3226-2246 / 3226-2285 à rua Duque de Caxias, 346 – São José – Aracaju/SE, de 07 às 13:00 horas.

Aracaju, 15 de dezembro de 2015.

ISABELA V. PAES DE MENEZES
Pregoeira – EMDAGR

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 69/2015
CONTRATANTE – EMDAGRO – Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe.
CONTRATADO(A) – Daniela Cristina da Silva Ramos Gois.
OBJETO – O presente termo Aditivo tem como finalidade o cumprimento da mesma prestação de serviços especificada na cláusula primeira do Contrato primitivo, ampliando a quantidade estimada de horas em 260 horas, em 310 horas, perfazendo assim a contratação ora aditada o valor total em 31.000,00 (trinta e um mil reais).
VIGÊNCIA – O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

Aracaju/SE, 18 de novembro de 2015.

JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 99/2015
CONTRATANTE – EMDAGRO – Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe.
CONTRATADO(A) – João Batista Neto.
OBJETO – O presente termo Aditivo tem como finalidade o cumprimento da mesma prestação de serviços especificada na cláusula primeira do Contrato primitivo, ampliando a quantidade estimada de horas em 220 horas, em 1120 horas, perfazendo assim a contratação ora aditada o valor total em 112.000,00 (cento e doze mil reais).
VIGÊNCIA – O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

Aracaju/SE, 18 de novembro de 2015.

JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 127/2015
CONTRATANTE – EMDAGRO – Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe.
CONTRATADO(A) – Eunice Tieco Tokura Ferreira dos Santos.
OBJETO – O presente termo Aditivo tem como finalidade o cumprimento da mesma prestação de serviços especificada na cláusula primeira do Contrato primitivo, ampliando a quantidade estimada de horas em 550 horas, em 580 horas, perfazendo assim a contratação ora aditada o valor total em 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA – O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

Aracaju/SE, 18 de novembro de 2015.

JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2015
CONTRATANTE – EMDAGRO – Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe.
CONTRATADA – Ricarte Auditores Independentes S/S.
OBJETO – o contrato de prestação de serviços fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias, com termo inicial de vigência a partir da data de sua assinatura.

Aracaju/SE, 16 de dezembro de 2015.

JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO
Diretor Presidente

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2015 às 20:45:53

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Fapitec

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°296/2015

OBJETO: Aquisição de Torre de transmissão para estação anemométrica, para atender ao subprojeto NERES com recursos FINEP destinados a atender às necessidades do Projeto Estruturante C, T & I do Estado de Sergipe, oriundo do convênio n°01.08.0498-00. **CONTRATANTE:** Fundação de apoio à pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE. **PRAZO DE ENTREGA**: Até 30 (trinta) dias consecutivos, nas condições estipuladas no Edital. **FONTE DE RECURSO**: 0224. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 19.203. **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 19.0021. **PROJETO OU ATIVIDADE**: 0519. **ELEMENTO DE DESPESA**: 44.90.52.00

CONTRATADA: Global Torres LTDA – EPP. CNPJ: N° 18.806.097/0001-90
LOTE 01 – Desc. Item: TORRE DE TRANSMISSÃO PARA ESTAÇÃO ANEMOMÉTRICA. QUANT.04. VALOR. UNIT.: R$60.000,00 .TOTAL: R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/93, Lei Estadual n°6.206/2007. Lei Estadual n°5.280, Lei Estadual n°5.848, Decretos Estaduais n°26.531 e n°26.533 de 2009**.**.

Adjudico em, 03 de dezembro de 2015

ÁLVARO SÉRGIO CAMPOS PEREIRA
Pregoeiro SGCC/SEPLAG

Homologo em 09 de dezembro de 2015

JOSÉ RICARDO DE SANTANA
Diretor- Presidente da FAPITEC/SE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ERRATA - EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO **N°225/2015**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para o Projeto "Estruturante C, T & I" da FINEP/FAPITEC/SE, firmado através do convênio n°01.08.0498-00. **CONTRATANTE:** Fundação de apoio à pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE**PRAZO DE ENTREGA**: o objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos. **FONTE DE RECURSO**: 0224. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 19.203. **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 19.0021. **PROJETO OU ATIVIDADE**: 0519. **ELEMENTO DE DESPESA**: 44.90.52.00

LOTE 01 - CONTRATADA: EMBRASUL INDÚSTRIA ELETRONICA LTDA, CNPJ: 91.772.301/0001-99. Descrição resumida do item: analisador de energia, 06(seis) unidades. Valor Unitário: R$16.176,71 (dezesseis mil cento e setenta e seis reais e setenta e um centavos).

LOTE 02 - CONTRATADA: BIOMA CIENTIFICA LTDA EPP, CNPJ: 07.993.655/0001-57. Descrição resumida do item: microscópio , 01 (uma) unidade. Valor Unitário: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

LOTE 03 REVOGADO- o lote por conveniência e interesse da Administração Pública, devido o valor cotado está acima do valor orçado pela Administração Pública.

LOTE 04 - CONTRATADA: BRÁSIDAS EIRELI, CNPJ: 20.483.193/0001-96. Descrição resumida: **item 01**: misturados de substrato. 01 (uma) unidade. Valor unitário: R$2.963,66 (dois mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos). **Item 02**: carro plataforma, 02 (duas) unidades. Valor unitário: R$ 2.218,17 (dois mil duzentos e dezoito reais e dezessete centavos).

BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/93, Lei Estadual n°6.206/2007. Lei Estadual n°5.280, Lei Estadual n°5.848, Decretos Estaduais n°26.531 e n°26.533 de 2009**.** Aracaju/SE, 09 de dezembro de 2015.

WELLINGTON MELO
Pregoeiro/SEPLAG

Adjudico e Homologo em 14 de dezembro de 2015

JOSÉ RICARDO DE SANTANA
Diretor- Presidente da FAPITEC/SE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°213/2015
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para o Projeto "Estruturante C, T & I" da FINEP/FAPITEC/SE, firmado através do convênio n°01.08.0498-00 para atender as necessidades da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE **CONTRATANTE:** Fundação de apoio à pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE. **PRAZO DE ENTREGA**: o objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos.

LOTE 01 – REVOGADO.

LOTE 02 – EMPILHADEIRA MANUAL**.**
CONTRATADA: NOWA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 20.827.351/0001-88**, QUANT: 01 UNIDADE, VALOR GLOBAL:** R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), **PRAZO DE ENTREGA:** o objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos.

LOTE 03 – DESERTO.
LOTE 04 – REVOGADO.

LOTE 05: ESCADA MULTIFUNCIONAL.
CONTRATADA: VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA LTDA –EPP. **CNPJ**: 08.335.448/0001-78. **QUANT:** 01 UNIDADE, **VALOR GLOBAL**: R$ 758,58 (setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). **PRAZO DE ENTREGA:** o objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos.

FONTE DE RECURSO: 0120. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 19.203. **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 19.0021. **PROJETO OU ATIVIDADE**: 0519. **ELEMENTO DE DESPESA**: 44.90.52.00. **BASE LEGAL**: Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/93, Lei Estadual n°6.206/2007. Lei Estadual n°5.280, Lei Estadual n°5.848, Decretos Estaduais n°26.531 e n°26.533 de 2009**.**

Adjudico e Homologo em 16 de dezembro de 2015

JOSÉ RICARDO DE SANTANA
Diretor- Presidente da FAPITEC/SE

Fundap/Se

FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NO DO ADITIVO: 5º Termo Aditivo
CONTRATO NO: 02/2013
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE;
CONTRATADA: CONSTRUTORA MARAZUL LTDA.
OBJETO: Repactuação dos preços do Contrato n° 02/2013, firmado entre as partes em 18/02/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira, §8º.
DA REPACTUAÇÃO: O valor mensal do contrato, após repactuado, é de R$ 28.229,34 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), o que corresponde a um reajuste de aproximadamente 10%.
BASE LEGAL: Art. 55, III da Lei 8.666/93, bem como no art. 14-D da Lei Estadual n°. 5.848/06, incluído pela Lei Estadual 6.640/2009. E, ainda, no art. 21 da Instrução Normativa Conjunta n°. 001/2007 da PGE/SEAD, bem como no tópico 18.4 do Edital do Pregão Eletrônico n°. 341/2012.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2015

Aracaju, 15 de Dezembro de 2015

JOSÉ MESSIAS DOS SANTOS CARVALHO
Diretor-Presidente da Fundação Aperipê de Sergipe - FUNDAP

Fundação Hospitalar de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2015

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE**, por meio de sua Pregoeira comunica que realizará o Pregão Eletrônico, com orçamento oriundo do Contrato Estatal de Serviços, mediante as informações a seguir:
OBJETO:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para reparo dos elevadores "parados" localizados no Hospital de Urgências de Sergipe – HUSE, com reposição de peças que se fizer necessário, conforme as especificações contidas no projeto básico, constantes deste edital e seus anexos.
ÍNICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 18/12/2015, a partir das 17h00min
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS: 05/01/2016, às 09h30m(horário de Brasília)
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 05/01/2016, às 10h30m(horário de Brasília) – no site www.licitacoes-e.com.br.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 5.848/06, Lei nº 6.640/09, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações pertinentes.
PARECER JURÍDICO: Nº 460/2015, de 16 de dezembro de 2015.
OBSERVAÇÃO: Os interessados poderão obter o Edital e todas as informações na Sede da FHS no endereço: Rua Geru, s/nº, 15º andar – Edifício Estado de Sergipe – Centro - Aracaju/SE, e, pelo telefone (79)3198-0609/3198-0616 de segunda a sexta-feira e nos sítios: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Aracaju/SE, 16 de dezembro de 2015.

Selma Maria Melo Freire
Pregoeira/FHS

FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/11

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020.000.13717/20151
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS DA CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL,
POR MAIS 12 (DOZE) MESES
TERMO ADITIVO CONTRATO: 27/11
CONTRATADA: ABICLIN – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 61.470,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONFORME ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93
PARECER DA PROCURADORIA JURIDICA: 85388/2015
RATIFICADO 12 de dezembro de 2015.

Poder Executivo
Secretaria de Estado de Saúde
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DIVISA

Diário Oficial do Estado
Poder Executivo
Secretaria de Estado da Saúde

CADASTRO PARA FINS DE COMÉRCIO DE RETINÓIDES

DISPOSITIVOS LEGAIS UTILIZADOS: Art. 124 DA PORTARIA MS Nº 006/99 E LEI ESTADUAL Nº 2.391/82

1. Razão Social: Crismed Produtos Farmacêuticos LTDA
2. Nome Fantasia: Drogaria Crismed
3. Atividade: Comercio Varejista de Medicamentos, sem manipulação de fórmulas;

4. CNPJ: 13.380.035/0001-45

5. Endereço: Praça Coronel José de Faro, 05, Centro, Laranjeiras-SE

6. Farmacêutico Responsável: Luciana Nalone Andrade **CRF/SE:** 977
7. Nº da Licença Sanitária Estadual: 190/15 **Validade: 14/07/2016**
8. Autorizado a Comercialização de: Retinóides

MEDICAMENTO	QUANTIDADE
Isotretinoina 20 mg c/30 CP	6 cx*
Isotretinoina 10 mg c/30 CP	6 cx*

***Quantidade máxima vendida por mês**

Aracaju, 01 de Dezembro de 2015

MARTA PACHECO FREITAS
Gerente de Medicamentos

ANTONIO DE PÁDUA P. POMBO
Diretor Estadual de Vigilância Sanitária

Sergás

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO
PREGÃO ELETRONICO 29/2015
OBJETO: Serviços de capinagem e limpeza na área das estações em diversos municípios de Sergipe.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br.
DATA E HORARIO ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30 de dezembro de 2015, às 08h30min.
DATA E HORARIO DO INICIO DA DISPUTA: 30 de dezembro de 2015, às 09h00min.
FONTE DE RECURSOS: Próprios.
BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/06 e Lei Estadual 5.848/06.
PARECER: 278/2015.
VALOR ESTIMADO: R$ 67.500,00.
CANAIS COMUNICAÇÃO: Avenida Heráclito Rollemberg, n.º 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE,
Telefone (79) 3243-8500,
E-mail: victor@sergipegas.com.br

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA
DISPENSA 01/2015
OBJETO: Utilização do sistema de licitações.
CONTRATADO: Banco do Brasil S/A.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 16.000,00.
DATA CONTRATO: 09 de dezembro de 2015.
PRAZO CONTRATO: 12 (doze) meses, a partir de 20 de janeiro de 2016.
FONTE RECURSOS: Próprios.

RAONI LEMOS DA SILVA SANTOS
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2015 às 20:45:53

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

DIVERSOS

A Torre Empreendimentos Rural e Construção Ltda., CNPJ sob n° 34.405.597/0002-57, torna público que recebeu da ADEMA a Autorização Ambiental n° 208/2015 - Processo ADEMA 2015-004983/TEC/AA-0162, com validade de 01 (um) ano, para atividade do Canteiro de Obras no município de Pirambu/SE.

A Empresa Gelson Jose da Silva, inscrita no CNPJ: nº 00.795.248/0001-96 e inscrição Estadualnº 27.090.088-8, situado na Av Luiz Alves de Oliveira Filho Quadra a Box 22Centro Tobias Barreto/SE, vem através deste comunicar o extravio de todos os livros fiscais. A DIREÇÃO

UNIÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA Torna público que recebeu da ADEMA – Administração Estadual do Meio Ambiente, a Licença de Instalação em 02/12/2015, conforme Nº 229/2015 do Loteamento localizado na Rodovia João Bebe Água, São Cristóvão/SE.

Evaristo e Cristina Ltda EPP., torna público que recebeu da ADEMA, a RLO N° 67/2015, em 03/11/2015, com validade de 3 anos, referente ao Comércio e Varejo de Combustíveis Líquidos, Revenda de Lubrificantes para Veículos Automotores, Loja de Auto peças/lubrificantes e Troca de Óleo, situado na R. Zacarias Alves dos Santos, N° 64, centro, Itabaianinha, SE.

MRV Engenharia e Participações S.A., sit. naRua Quirino, Inácio Barbosa, Aracaju/SE, torna público que RECEBEU da ADEMA, a Licença de Instalação nº201/2015, válido até 28/10/2016,para Alamedas de Aracaju Condomínio Club.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 003/2015 **CONTRATANTE:** CRCSE. **CONTRATADO:** Advantage Tecnologia Ltda. **OBJETO:** Assessoria e Consultoria em telefonia móvel, fixa e em dados. **OBJETIVO** Prorrogar o prazo da vigência do contrato **VIGÊNCIA**: de 18.11.2015 a 17.02.2016. **BASE LEGAL:** §1º, V, art. 57, da Lei 8.666/93

2ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2013. CONTRATANTE: CRCSE. **CONTRATADO** Spiderware Consultoria em Informática Ltda. **OBJETO:** Fornecimento de licença de uso do Sistema de Gestão Integrada **OBJETIVO**: Repactuação e prorrogação. **VIGÊNCIA**: de 01.12.2015 a 30.11.2016 **BASE LEGAL: C**láusula 8.2 e Art. 57, II, *alínea d,* da Lei nº 8.666/93.

Aracaju/SE, 10 de dezembro de 2015.

Contadora Ângela Andrade Dantas Mendonça
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade

Extrato nº 162/2015

Extrato do **Contrato nº 160/2015 //** Inexigibilidade de Licitação nº 042/2015 **//**Bse Legal: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 // Contratante:Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO // Contratado: **Serasa S. A**.//Objeto: Prestar os serviços de classificação negativa de crédito de clientes inadimplentes (negativação). //Preço:R$ 900.800,00 (Valor anual estimado) //Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2015

Objeto**: AQUISIÇÃO DE QUADROS DE COMANDO PARA MOTORES DESTINADOS ÀS ÁREAS 200, 400 E 500 DA ADUTORA SERTANEJA, EM SERGIPE.** Início do Acolhimento das Propostas**: 09:00 horas do dia 21/12/2015.** Encerramento do Recebimento e Abertura das Propostas**: dia 07/01/2016 às 09:15 horas.** Início da Sessão de Disputa de Preços: **dia 07/01/2016 às 09:30 horas.** Refêrencia de Tempo**: Para todas as Referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.** Local: www.licitacoes-e.com.br**.** Base Legal: **Este procedimento licitatório obedecerá, à Lei nº 10. 520 de 17 de julho de 2002 e o Decreto nº 5.450 de maio de 2005, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, bem como a Lei Estadual nº 5.280 de 29 de novembro de2004 e os Decretos Estaduais nºs 22.619 e 22.620, de 18 de dezembro de 2003 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.** Fonte de Recursos: **Termo de Compromisso nº 402.228 – 41/2012, Governo Federal/Governo do Estado de Sergipe/DESO.** Parecer Jurídico: **nº 599/2015.** Formalização de Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br**,** www.deso-se.com.br **ou no endereço da DESO abaixo citado.** Rua: **Campo do Brito n° 331 – Bairro 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Aracaju/SE – Sala de Pregão Eletrônico - ASLC/DESO, TELEFAX: (0xx79)3226-1138. WILMA PENNA CALASANS –** Pregoeira.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2015

Contratante: *COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO*

***Contratada**: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES*
CNPJ: ***33.945.015/0001-81***

Objeto: Contratação de duas inscrições no Curso Qualidade e Tratamento de Águas de Abastecimento.

Valor Total: ***R$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais)***

Prazo de Execução: ***02(dias)***

Base Legal: Art 25, II combinado com o Art13 VI da Lei 8.666/93 / Parecer Juridico 602/2015

Daniel Carlos Aragão Melo Santos
Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2015

Objeto**: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE.** Início do Acolhimento das Propostas**: 09:00 horas do dia 21/12/2015.** Encerramento do Recebimento e Abertura das Propostas**: dia 12/01/2016 às 09:15 horas.** Início da Sessão de Disputa de Preços: **dia 12/01/2016 às 09:30 horas.** Refêrencia de Tempo**: Para todas as Referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.** Local: www.licitacoes-e.com.br **.** Base Legal: **Este procedimento licitatório obedecerá, à Lei nº 10. 520 de 17 de julho de 2002 e o Decreto nº 5.450 de maio de 2005, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, bem como a Lei Estadual nº 5.280 de 29 de novembro de2004 e os Decretos Estaduais nºs 22.619 e 22.620, de 18 de dezembro de 2003 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (**Art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014**).** Fonte de Recursos: **Receita Própria da DESO – Rubrica 10.** Parecer Jurídico: **nº 600/2015.** Formalização de Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br**,** www.deso-se.com.br **ou no endereço da DESO abaixo citado.** Rua: **Campo do Brito n° 331 – Bairro 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Aracaju/SE – Sala de Pregão Eletrônico - ASLC/DESO, TELEFAX: (0xx79)3226-1138. WILMA PENNA CALASANS –** Pregoeira.

Aliance Construtora e Empreendimentos Ltda., sit. noComplexo Taiçoca V, Marcos Freire – Nossa Srª do Socorro/SE, torna público que RECEBEU da ADEMA, a Licença de Operação nº 413/2015, válida até 17/11/2018, para Conj. Residencial Fechado.

Highline do Brasil Infraestrutura de Telecomunicações S.A., sit. na Rua Projetada, Conj. Hab. Fernando Color de Mello, nº 03, Taiçoca de Fora – Nossa Srª do Socorro/SE, torna público que RECEBEU da ADEMA, a Licença Prévia nº 80/2015, válida até 17/11/2016, para Telefonia Móvel.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2015.

A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB - (Aracaju/SE), vem através deste, tornar pública, a abertura do Procedimento Licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2015, que tem como objeto a execução de Reforma e Ampliação do CRAS Antônio Valença Rollemberg, na Avenida Adel Nunes, Conjunto Augusto Franco - Aracaju/SE. VALOR ESTIMADO: R$ 556.953,41. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. RECURSOS: Convênio nº. 703/2015 –SEMFAS/EMURB. REALIZAÇÃO: 05/01/2016. HORÁRIO: 09:00 horas. LOCAL: Sede da Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB, localizada na Avenida Augusto Franco, nº. 3.340, Bairro Ponto Novo - Aracaju/SE. O **Edital e seus Anexos** poderão ser lidos/examinados e/ou obtidos, no horário das 08h às 13h e das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira, no Setor de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia no endereço acima.

Aracaju/SE, 16 de Dezembro de 2015.

Maria Lucimar Silva Oliveira,
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 12/2015.

A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB - (Aracaju/SE), vem através deste, tornar pública, a abertura do Procedimento Licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 12/2015, que tem como objeto a execução de Reforma e Ampliação da EMEI Antônio Valença Rollemberg, na Avenida Adel Nunes s/nº – Conjunto Augusto Franco, no Bairro Farolândia - Aracaju/SE. VALOR ESTIMADO: R$ 1.885.740,33. PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias. RECURSOS: Convênio nº. 207/2012 –SEMED/EMURB. REALIZAÇÃO: 19/01/2016. HORÁRIO: 09:00 horas. LOCAL: Sede da Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB, localizada na Avenida Augusto Franco, nº. 3.340, Bairro Ponto Novo - Aracaju/SE. O **Edital e seus Anexos** poderão ser lidos/examinados e/ou obtidos, no horário das 08h às 13h e das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira, no Setor de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia no endereço acima.

Aracaju/SE, 16 de Dezembro de 2015.

Maria Lucimar Silva Oliveira,
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 13/2015.

A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB - (Aracaju/SE), vem através deste, tornar pública, a abertura do Procedimento Licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 13/2015, que tem como objeto a execução de Reforma e Ampliação da EMEF Anísio Teixeira, Rua Firmino Fontes, n°. 381, Bairro Atalaia - Aracaju/SE. VALOR ESTIMADO: R$ 2.530.230,79. PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias. RECURSOS: Convênio nº. 203/2015 –SEMED/EMURB. REALIZAÇÃO: 20/01/2016. HORÁRIO: 09:00 horas. LOCAL: Sede da Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB, localizada na Avenida Augusto Franco, nº. 3.340, Bairro Ponto Novo - Aracaju/SE. O **Edital e seus Anexos** poderão ser lidos/examinados e/ou obtidos, no horário das 08h às 13h e das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira, no Setor de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia no endereço acima.

Aracaju/SE, 16 de Dezembro de 2015.

Maria Lucimar Silva Oliveira,
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 14/2015.

A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB - (Aracaju/SE), vem através deste, tornar pública, a abertura do Procedimento Licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 14/2015, que tem como objeto a execução de Reforma e Ampliação da EMEF Olga Benário, Rua Idalina Bomfim, n°. 250, Bairro Santos Dumont - Aracaju/SE. VALOR ESTIMADO: R$ 1.464.999,02. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. RECURSOS: Convênio nº. 202/2015 –SEMED/EMURB. REALIZAÇÃO: 21/01/2016. HORÁRIO: 09:00 horas. LOCAL: Sede da Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB, localizada na Avenida Augusto Franco, nº. 3.340, Bairro Ponto Novo - Aracaju/SE. O **Edital e seus Anexos** poderão ser lidos/examinados e/ou obtidos, no horário das 08h às 13h e das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira, no Setor de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia no endereço acima.

Aracaju/SE, 16 de Dezembro de 2015.

Maria Lucimar Silva Oliveira,
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 15/2015.

A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB - (Aracaju/SE), vem através deste, tornar pública, a abertura do Procedimento Licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA Nº.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2015 às 20:45:53

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

15/2015, que tem como objeto a execução de Reforma e Ampliação da EMEF Carvalho Neto, Rua Rio Grande do Sul, n°. 1351, no Bairro Novo Paraíso - Aracaju/SE. VALOR ESTIMADO: R$ 2.153.749,06. PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias. RECURSOS: Convênio nº. 204/2015 –SEMED/EMURB. REALIZAÇÃO: 22/01/2016. HORÁRIO: 09:00 horas. LOCAL: Sede da Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB, localizada na Avenida Augusto Franco, nº. 3.340, Bairro Ponto Novo - Aracaju/SE. O **Edital e seus Anexos** poderão ser lidos/examinados e/ou obtidos, no horário das 08h às 13h e das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira, no Setor de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia no endereço acima.

Aracaju/SE, 16 de Dezembro de 2015.

Maria Lucimar Silva Oliveira,
Presidente da Comissão de Licitação

Banese

RESUMO DE PEDIDO – 4500019562

NÚMERO DO CONTRATO E PROCESSO: RP009/2015;
CONTRATADA: TERRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA;
CNPJ nº: 10.854.796/0001-01;
OBJETO: Serviços de manutenção predial;
VALOR: R$ 6.759,84 (seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos);
DATA DO PEDIDO: 16.12.2015.

Banese

OF nº 049/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

OBJETO:Registro de Preços para prestação de serviços de telecomunicações, por meio de uma Rede IP, utilizando tecnologia MPLS (Multi Protocol Label Switching), com capacidade para prover tráfego de dados, voz e imagem entre as unidades do BANESE e parceiros, compreendendo o fornecimento, instalação e manutenção dos circuitos e equipamentos que compõem a rede WAN, e gerenciamento proativo, consoante edital e seus anexos.
DATA DA ABERTURA:07.01.2016
HORA: 09 horas(horário local);
LOCAL: Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, D.I.A Aracaju/SE
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
FONTE DE RECURSOS: Próprios
REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666/93, revisadas e atualizadas.
INFORMAÇÕES: Telefone (79) 3218-1589, no horário das 08 às 18h, nos dias de expediente no BANESE. Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio www.banese.com.br.
Área de Licitações

MUNICÍPIOS

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2015

O PREGOEIRO JUNTAMENTE COM A EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, designada pela Portaria n° 24/2015 em atendimento as disposições legais e a Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE torna público para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ASPECTO FÍSICO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS MEDIANTE REQUISIÇÃO DIÁRIA E PERÍODICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS LOCADOS E PRÓPRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DO GABINETE DO PREFEITO, COM FORNECIMENTO PARCELADO PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CONFORME DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I(TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min do dia 30 de Dezembro de 2015.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data de assinatura do contrato até 31/12/2016
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de recursos: 20002 – Gabinete do Prefeito, 2001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, 20008 – Secretaria de Obras Serv. Urbanos e Saneamento, 2052 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos e Saneamento, 20018 – Secretaria de Educação e Cultura, 2078 – Manutenção do Ensino Fundamental, 20020 – Secretaria de Agricultura, 2063 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, 09009 - Fundo Municipal de Saúde, 2008 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 2010 – PAB FIXO, 18010 – Fundo Municipal de Assistência Social, 2018 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento de Despesas: 3390.30.00 – Material de Consumo, FR: 0193.000 / 0193.050 / 0193.006 / 0193.027..
LOCAL: Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco.
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, Decreto Municipal n° 10/2011 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital, e informações complementares encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Amparo do Amparo, situada a Rua Deputado Marinho Guimarães, nº 12 – Centro, Amparo do São Francisco/SE, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário de 08h00min as 12h00min, maiores informações pelo telefone (79) 3361-1062.

Amparo do São Francisco (SE), 16 de Dezembro de 2015.

RILTON DOS SANTOS
Pregoeiro

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATON.º 14/2015

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Pregão Eletrônico nº 38/2014;**
CONTRATO**: 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATON.º 14/2015**
CONTRATADA: **Posto Vitória LTDA;**
ESPÉCIE DE ADITIVO: **Manutenção Reequilíbrio econômico – financeiro;**
ITEM ADITADO: **Cláusula quinta;**
BASE LEGAL: **Art. 65, II, "d" da Lei n.º 8.666/93;**
PARECER JURÍDICO: **616/2015;**
PARECER TÉCNICO: **411/2015;**
EMPENHO: **315; 317; 321; 322; 324; 319; 316; 323; 1460; 1461 e 1462;**
DATA DO TERMO ADITIVO: **25/11/2015**

Estância/SE, 16 de dezembro de 2015.

ALAÍNE PIRES MORAIS
Presidente da CPL/PME

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATON.º 112/2015

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Pregão Eletrônico n.º 16/2015;**
CONTRATO**: 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO n.º 112/2015**
CONTRATADA: **Posto Vitória LTDA;**
ESPÉCIE DE ADITIVO: **Manutenção Reequilíbrio econômico – financeiro;**
ITEM ADITADO: **Cláusula quinta;**
BASE LEGAL: **Art. 65, II, "d" da Lei n.º 8.666/93;**
PARECER JURÍDICO: **617/2015;**
PARECER TÉCNICO: **410/2015;**
EMPENHO: **1332, 1333 E 1334;**
DATA DO TERMO ADITIVO: **25/11/2015**

Estância/SE, 16 de dezembro de 2015.

ALAÍNE PIRES MORAIS
Presidente da CPL/PME

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

AVISO DELICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado – TCE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, sob regime de fretamento contínuo para o transporte de estudantes/alunos da rede pública de ensino dos povoados para a sede do município e vice versa, de pessoas carentes de Frei Paulo/SE, com destino às clínicas e hospitais de Aracaju/SE, e vice e versa e, para servir a Secretaria Municipal de Educação e ao Fundo Municipal de Saúde de Frei Paulo/SE;
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/12/2015, às 09h00min.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 30/12/2015, às 09h00min.
TIPO DA LICITAÇÃO: Menor preço unitário;
PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: até 31 de dezembro de 2016;
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01/02 – Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade: 12.368.0005.2.024 – Manutenção da Secretaria de Educação; Projeto/Atividade: 12.361.0005.2.021 – Manutenção do Sistema de Transporte Escolar; Projeto/Atividade: 12.361.0005.2.025 – Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB; 08.01 – Secretaria Municipal de Saúde - Projeto/Atividade: 10.122.0007.2.030 – Gestão das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde – Natureza de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoas Jurídica, Fonte de Recurso: 000, 003, 006, 022, 025, 026 e 050;
BASE LEGAL:Lei nº 10.520/2002, Lei n° 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal nº 024/2011.
PARECER JURÍDICO: 072/2015
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: o edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da comissão permanente de licitação, localizada à Praça Capitão João Tavares, nº 270, Centro, Frei Paulo, Estado de Sergipe, no período das 07h00min (sete horas) às 12h00min (doze horas) nos dias úteis.
Comunicação/contatos: Fone 079 – 3447 1664 - email: prefeitura@freipaulo.se.gov.br.

Frei Paulo(SE), 15 de dezembro de 2015.

JOSÉ ALMIR BATISTA SANTANA
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n° 26/2015

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura de Japaratuba, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, tipo menor preço por item e mediante informações a seguir:
OBJETO: Aquisição e fornecimento parcelado de Combustível e óleo lubrificantes destinados as Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de Japaratuba, para o exercício de 2016.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04 de Janeiro de 2016 as 09h00min, na sala de reuniões da prefeitura municipal de Japaratuba/SE.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UO: 06 – Secretaria Municipal de Agricultura e da Pesca.
18.122.0002.2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e da Pesca.
3390.30.00 – Material de Consumo
FR: 000
UO: 09 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Sev. Públicos, Habitação e Saneamento.
15.122.0003.2.032 – Manutenção da Secretaria de Obras, Infraestrutura, Sev. Públicos, Habitação e Saneamento.
3390.30.00 – Material de Consumo
FR: 000
UO: 02 – Chefe do Gabinete do Prefeito.
04.122.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria do Gabinete do Prefeito.
3390.30.00 – Material de Consumo
FR: 000
UO: 03 – Secretaria Municipal de Comunicação Social.
04.122.0001.2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação Social.
3390.30.00 – Material de Consumo
FR: 000
UO: 08 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.
13.122.0004.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.
3390.30.00 – Material de Consumo
FR: 000
UO: 10 – Secretaria Municipal de Saúde.
10.122.0007.2.036 – Gestão das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde.
3390.30.00 – Material de Consumo
FR: 006 – Saúde – Recursos Próprios
027 – Cota Parte do FNS
UO: 11 – Secretaria Municipal de Comb. A Pob. Des. Social e da Mulher.
08.243.0006.2.056 – Manutenção dos demais Conselhos vinculados á Assistência Social.
3390.30.00 – Material de Consumo
FR: 000
UO: 11 – Secretaria Municipal de Comb. A Pob. Des. Social e da Mulher.
08.243.0006.2.057 – Manutenção do Conselho Tutelar.
3390.30.00 – Material de Consumo
FR: 000
UO: 11 – Secretaria Municipal de Comb. A Pob. Des. Social e da Mulher.
08.244.0006.2.059 – Serviço de Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS).
3390.30.00 – Material de Consumo
FR: 000
997 – Outras fontes de recursos – vinculados
UO: 11 – Secretaria Municipal de Comb. A Pob. Des. Social e da Mulher.
08.244.0006.2.063 – Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro único – IGD-PBF.
3390.30.00 – Material de Consumo
FR: 000
997 – Outras fontes de recursos – vinculados
UO: 07 – Secretaria Municipal de Educação.
12.368.0005.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.
3390.30.00 – Material de Consumo
FR: 000 – 050 - MDE

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2015 às 20:45:53

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

UO: 07 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0005.2.015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.
3390.30.00 – Material de Consumo
FR: 050 – MDE – 022 – Salario Educação – 026 - MDE
UO: 07 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0005.2.017 – Manutenção de sistema de transporte escolar.
3390.30.00 – Material de Consumo
FR: 022 - 025 – 026 – 050
UO: 07 – Secretaria Municipal de Educação.
12.365.0005.2.018 – Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Infantil.
3390.30.00 – Material de Consumo
FR: 022 - 026 e 050- MDE
UO: 19 – Secretaria Municipal de Transporte e Trafego.
26.122.0003.2.090 – Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trafego.
3390.30.00 – Material de Consumo
FR: 000
PARECER JURIDICO: 148/2015
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar 123/06, alterado pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº 098/2013. O Edital, e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Padre Caio, nº 86, Bairro Centro, Japaratuba/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07h00minh às 13h00min. Japaratuba/SE, 16 de dezembro de 2015.

Antonio Augusto Aragão Dantas
Pregoeiro

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2015

A PREGOEIRA JUNTAMENTE COM A EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA, ESTADO DE SERGIPE, designada pela Portaria n° 02/2015 em atendimento as disposições legais e a Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE torna público para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DURANTE O EXECÍCIO DE 2016, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13h30min do dia 30 de Dezembro de 2015.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data de assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2016.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de recursos: Recursos Próprios, MDE, FUNDEB, PDDE, SCFV, PAIF, PAEF, Unidade Orçamentária: **0301.20.122.0002.1.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** - 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FR (000) / **0401.04.122.0001.2.012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** - 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FR (000) / **0501.12.361.0005.2.022 DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL** - 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FR (050) / 0501.12.361.0005.1.025 – **PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE** - 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FR (026) / **0502. 12.361.0005.2.028 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB** - 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FR (003) / **0601. 15.122.0003.2.030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** - 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FR (000) / **0701.10.122.0007.2.033 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –** 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FR (000) / **0801.08.122.0006.2.042 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO** – 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FR (000) / **0802.08.244.0006.2.049 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMILIA (PAIF/CREAS)** – 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FR (997) / **0802.08.244.0006.2.050 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV** - 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FR (997) / **0802.08.244.0006.2.063 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PAEFI/CREAS/CENTRO POP)** – 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FR (997).
LOCAL: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Aparecida.
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, Decreto Municipal n° 10/2011 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital, e informações complementares encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Aparecida, situada a Avenida Abdon José Barreto, nº 1223 – Centro, Nossa Senhora Aparecida/SE, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário de 08h00min as 12h00min, maiores informações pelo telefone (79) 3483-1212.

Nossa Senhora Aparecida/SE, 16 de Dezembro de 2015.

DAIANE DE LIMA SANTANA
Pregoeira Oficial

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SANTO AMARO DAS BROTAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n° 04/2015

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura de Santo Amaro das Brotas, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: aquisição e fornecimento parcelado de combustíveis destinados aos veículos da Secretaria de Educação de Santo Amaro das Brotas.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04 de janeiro de 2016 às 11h (onze horas).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 35 - Sec. de Educação; 2017 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2022 - PENAT; Elemento de Despesa: 3390.30; Fonte de Recursos: 0193.050/026; 28.
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal 458/2009; Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06, alterada pela LC 147/2014
PARECER JURÍDICO: 23/2015.
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Centro, na cidade de Santo de Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, pelos telefones: (79) 3266-1629. Santo Amaro das Brotas/SE, 14 de dezembro de 2015.

Lázaro Fontes Lisboa
Pregoeiro

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SANTO AMARO DAS BROTAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n° 03/2015

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura de Santo Amaro das Brotas, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: aquisição e fornecimento parcelado de combustíveis destinados aos veículos da Secretaria de Saúde de Santo Amaro das Brotas.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04 de janeiro de 2016 às 12h (doze horas).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28 - Fundo Municipal de Saúde: 2042 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento e Despesa: 3390.30; Fonte de Recursos: 0193.006; 28
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal 458/2009; Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06, alterada pela LC 147/2014
PARECER JURÍDICO: 24/2015.
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Centro, na cidade de Santo de Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, pelos telefones: (79) 3266-1629. Santo Amaro das Brotas/SE, 14 de dezembro de 2015.

Lázaro Fontes Lisboa
Pregoeiro

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SANTO AMARO DAS BROTAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n° 09/2015

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura de Santo Amaro das Brotas, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: aquisição e fornecimento parcelado de combustíveis destinados aos veículos da Prefeitura de Santo Amaro das Brotas.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04 de janeiro de 2016 às 09h (nove horas).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31 - Secretaria Municipal de Obras, 2012 Manutenção da Sec. de Obras; Elemento de despesa: 3390.30; Fonte de Recursos: 0100.000; 33 – Secretaria Municipal de Transportes, 2067 – Manutenção e funcionamento da Secretaria de Transportes, 3390.30 – Fonte de Recursos: 0100.000,
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal 458/2009; Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06, Alterada pela LC 147/2014.
PARECER JURÍDICO: 021/2015.
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Centro, na cidade de Santo de Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, pelos telefones: (79) 3266-1629. Santo Amaro das Brotas/SE, 14 de dezembro de 2015.

Lázaro Fontes Lisboa
Pregoeiro

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SANTO AMARO DAS BROTAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n° 06/2015

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura de Santo Amaro das Brotas, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: aquisição e fornecimento parcelado de combustíveis destinados aos veículos da Secretaria de Assistência Social de Santo Amaro das Brotas.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04 de janeiro de 2016 às 10h (dez horas).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28 – Fundo Municipal de Assistência Social - 4014 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa 3390.30; Fonte de Recursos: 0100.000;
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal 458/2009; Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06 alterada pela LC 147/2014.
PARECER JURÍDICO: 22/2015.
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Centro, na cidade de Santo de Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, pelos telefones: (79) 3266-1629. Santo Amaro das Brotas/SE, 14 de dezembro de 2015.

Lázaro Fontes Lisboa
Pregoeiro

MINISTÉRIO PÚBLICO

Estado de Sergipe
Procuradoria Geral de Justiça

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 27/2015

OBJETO: Registro preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de suprimentos de informática, visando suprir o almoxarifado do Ministério Público de Sergipe, conforme especificações no Termo de Referência – Anexo I do edital
SESSÃO DE ABERTURA: 15/01/2016 - HORA: 09:00 h.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações, 3º andar, situada na Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio nº 505 – Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Bairro, Capucho, Aracaju/Se.
TIPO: Menor Preço por Lote.
REGÊNCIA LEGAL: Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Leis nº 10.520, de 17/07/2002, 8.666/93, LC 123/06, Decreto Estadual nº 26.531/09 e Decreto Estadual nº 25.728/2008 .
INFORMAÇÕES: Ministério Público do Estado de Sergipe, telefones (79) 3209-2400, ramal 2874, e www.mp.se.gov.br

Aracaju/SE, 16 de dezembro de 2015.

Max Oliveira Dantas
PREGOEIRO MP/SE

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA BAIXOU OS SEGUINTES ATOS:
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.537 - Em 27 de agosto de 2015, deferir a renovação da cessão de Claudiano Guimarães Santos, CPF. (MF) 103.191.905-87, Assistente Parlamentar, Nível NM2,

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2015 às 20:45:53

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Referência 15, para a Secretaria de Estado da Casa Civil, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir de 21 de agosto de 2015.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.579 - Em 4 de setembro de 2015, nomear em comissão Tatiana Canuto de Lira, RG n.º 54.367.117-3/SP, CPF. (MF) 058.390.534-06, para exercer o cargo de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de setembro de 2015.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.601 - Em 17 de setembro de 2015, conceder a Arthur Antonio Costa, RG n.º 682.337/SE, CPF. (MF) 532.240.945-91, Assistente Legislativo, Código NM2, Referência 14, Licença-Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, correspondente ao quinquênio de 31 de maio de 2008 a 31 de maio de 2013.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.603 - Em 23 de setembro de 2015, conceder a Ana Cristina Oliveira de Farias, RG n.º 354.305/SE, CPF. (MF) 310.960.855-34, Assistente Legislativo, Código NM2, Referência 15, Licença-Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, correspondente ao quinquênio de 12 de julho de 2010 a 12 de julho de 2015.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.604 - Em 23 de setembro de 2015, nomear em comissão Francielle Santos de Santana, RG n.º 1.334.654/SE, CPF. (MF) 936.436.915-72, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Símbolo CCL-03, a partir de 1º de setembro de 2015.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.611 - Em 29 de setembro de 2015, nomear em comissão Ana Carolina Trindade dos Santos, RG n.º 3.022.022-0/SE, CPF. (MF) 012.320.255-85, para exercer o cargo de Secretário de Gabinete Parlamentar III, Símbolo CCL-DDG-03, a partir de 1º de outubro de 2015.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.682 - Em 8 de outubro de 2015, nomear em comissão Maria Telma Araújo, RG n.º 1.202.120/SE, CPF. (MF) 693.241.905-04, para exercer o cargo de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de outubro de 2015.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.686 - Em 8 de outubro de 2015, conceder a José Antônio da Silva Filho, RG n.º 771.618/SE, CPF. (MF) 386.325.004-49, Assistente Legislativo, Código NM1, Referência 15, Licença-Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, correspondente ao quinquênio de 16 de junho de 2006 a 16 de junho de 2011.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.687 - Em 8 de outubro de 2015, conceder a Maria Renalva de Souza, RG n.º 276.332/SE, CPF. (MF) 338.249.915-00, Auxiliar Legislativo, Código NB2, Referência 15, Licença-Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, correspondente ao quinquênio de 20 de janeiro de 2006 a 20 de janeiro de 2011.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.688 - Em 8 de outubro de 2015, conceder a Simone Maria Fontes Azevedo, RG n.º 843.101/SE, CPF. (MF) 481.949.305-10, Assistente Legislativo, Código NM2, Referência 15, Licença-Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, correspondente ao quinquênio de 04 de abril de 2008 a 04 de abril de 2013.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.689 - Em 8 de outubro de 2015, conceder a Verbena Maria Nascimento de Carvalho, RG n.º 212.263/SE, CPF. (MF) 102.370.975-91, Assistente Legislativo, Código NM2, Referência 15, Licença-Prêmio, pelo período de 09 (nove) meses, correspondente aos quinquênios de 18 de maio de 1997 a 18 de maio de 2002, 18 de maio de 2002 a 18 de maio de 2007 e 18 de maio de 2007 a 18 de maio de 2012.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.690 - Em 8 de outubro de 2015, conceder a Helenice Menezes dos Santos, RG n.º 422.612/SE, CPF. (MF) 256.499.655-87, Auxiliar Legislativo, Código NB2, Referência 15, Licença-Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, correspondente ao quinquênio de 26 de fevereiro de 2006 a 26 de fevereiro de 2011.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.691 - Em 8 de outubro de 2015, conceder a Maria das Graças Matos dos Santos, RG n.º 292.590/SE, CPF. (MF) 201.388.655-12, Assistente Parlamentar, Código NM2, Referência 15, Licença-Prêmio, pelo período de 06 (seis) meses, correspondente aos quinquênios de 13 de janeiro de 2002 a 13 de janeiro de 2007 e 13 de janeiro de 2007 a 13 de janeiro de 2012.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.692 - Em 16 de outubro de 2015, conceder a Terezinha Dias dos Santos, RG n.º 483.584/SE, CPF. (MF) 347.208.555-04, Assistente Parlamentar, Código NM2, Referência 15, Licença-Prêmio, pelo período de 06 (seis) meses, correspondente aos quinquênios de 01 de junho de 2003 a 01 de junho de 2008 e 01 de junho de 2008 a 01 de junho de 2013.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.693 - Em 16 de outubro de 2015, conceder a João Augusto Tavares Maynard, RG n.º 312.396/SE, CPF. (MF) 138.744.895-15, Assistente Legislativo, Padrão NM1, Referência 15, a Gratificação por Serviços Insalubre, no percentual de 10% (dez por cento) do seu vencimento, a partir de 1º de outubro de 2015.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.701 - Em 27 de outubro de 2015, exonerar dos cargos em comissão de 03 (três) Secretário de Gabinete Parlamentar VI, Símbolo CCL-DDG-06, respectivamente, Geisa de Oliveira Santos, CPF/MF 062.616.645-44, Jouciany Santos Rodrigues, CPF/MF 054.985.125-97 e Jaqueline Barreto de Jesus, CPF/MF 031.063.555-14, a partir de 1º de novembro de 2015.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.702 - Em 27 de outubro de 2015, exonerar Paulo César dos Santos, RG n.º 1.397.254/SE, CPF. (MF) 814.557.125-15, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de novembro de 2015.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.703 - Em 27 de outubro de 2015, exonerar Jamille Oliveira Pascoal, RG n.º 3.150.514-7/SE, CPF. (MF) 036.028.075-76, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de novembro de 2015.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.704 - Em 27 de outubro de 2015, nomear em comissão Josefa Adriana de Jesus Souza, RG n.º 3.126.725-4/SE, CPF. (MF) 014.098.495-03, para exercer o cargo de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de novembro de 2015.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.705 - Em 27 de outubro de 2015, exonerar Marlio Damasceno Conceição, RG n.º 841.041/SE, CPF. (MF) 557.290.615-87, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de novembro de 2015.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.706 - Em 27 de outubro de 2015, nomear em comissão Cleomar Menezes da Silveira, RG n.º 3.061.385-0/SE, CPF. (MF) 002.107.645-62, para exercer o cargo de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de novembro de 2015.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.707 - Em 27 de outubro de 2015, exonerar Giselle Fernanda Costa e Santana, RG n.º 3.396.990-6/SE, CPF. (MF) 016.969.245-02, do cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar VI, Símbolo CCL-DDG-06, a partir de 1º de novembro de 2015.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.708 - Em 27 de outubro de 2015, nomear em comissão Stephanie Barreto Alves da Fonseca Ferreira, RG n.º 3.098.184-0/SE, CPF. (MF) 839.830.745-53, para exercer o cargo de Secretário de Gabinete Parlamentar VI, Símbolo CCL-DDG-06, a partir de 1º de novembro de 2015.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.709 - Em 27 de outubro de 2015, exonerar Sandra Maria Leandro da Silva, RG n.º 1.412.816/SE, CPF. (MF) 014.079.505-76, do cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar II, Símbolo CCL-DDG-02, a partir de 1º de novembro de 2015.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.710 - Em 27 de outubro de 2015, nomear em comissão Alessandra Márcia da Silva Souza, RG n.º 3.509.687/PA, CPF. (MF) 701.528.452-91, para exercer o cargo de Secretário de Gabinete Parlamentar II, Símbolo CCL-DDG-02, a partir de 1º de novembro de 2015.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.712 - Em 27 de outubro de 2015, exonerar Fábio José do Rego Barros Montarroyos, RG n.º 3.149.021/SE, CPF. (MF) 660.469.124-15, do cargo em comissão de Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CCL-02, a partir de 1º de novembro de 2015.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.713 - Em 27 de outubro de 2015, exonerar Gilton Machado da Cruz, RG n.º 748.234/SE, CPF. (MF) 591.594.485-04, do cargo em comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CCL-03, a partir de 1º de novembro de 2015.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.714 - Em 27 de outubro de 2015, nomear em comissão Patrícia dos Santos, RG n.º 2.296.890-3/SE, CPF. (MF) 047.910.815-36, para exercer o cargo de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de novembro de 2015.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.715 - Em 27 de outubro de 2015, nomear em comissão Fabiana da Costa Santos Chagas, RG n.º 3.235.407-0/SE, CPF. (MF) 037.664.815-50, para exercer o cargo de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de novembro de 2015.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.716 - Em 27 de outubro de 2015, nomear em comissão Roberta Freire dos Santos Passos, RG n.º 3.256.631-0/SE, CPF. (MF) 020.391.865-73, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Símbolo CCL-03, a partir de 1º de novembro de 2015.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.717 - Em 27 de outubro de 2015, nomear em comissão Terezinha Santos Lima, RG n.º 355.126/SE, CPF. (MF) 155.599.395-87, para exercer o cargo de Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CCL-02, a partir de 1º de novembro de 2015.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.718 - Em 27 de outubro de 2015, nomear em comissão João Bosco Rolemberg Mendonça, RG n.º 183.096/SE, CPF. (MF) 067.835.385-91, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Símbolo CCL-03, a partir de 1º de novembro de 2015.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.719 - Em 27 de outubro de 2015, nomear em comissão Gilton Machado da Cruz, RG n.º 748.234/SE, CPF. (MF) 591.594.485-04, para exercer o cargo de Assessor Técnico de Controle Interno, Símbolo CCL-02, a partir de 1º de novembro de 2015.

Total de Atos publicados - 33

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA BAIXOU OS SEGUINTES ATOS:

ATO Nº 22.575 - Em 13 de novembro de 2014, conceder a Edson Araújo de Azevedo, CPF 498.591.295-68 Assistente Legislativo, Padrão NM2, Referência 14, Avanço Horizontal de 02 (duas) referências, por conclusão de Curso Superior, a partir de 28 de outubro de 2014.

ATO Nº 22.677 - Em 13 de outubro de 2015, conceder a Laura Lídia Kummer Hora Falcão, RG n.º 852.235-9/SE, CPF. (MF) 438.854.034-04, servidora requisitada, a gratificação de exercício em Plenário, no percentual de 20%(vinte por cento) do seu vencimento, a partir de 30 de setembro de 2015.

ATO Nº 22.678 - Em 13 de outubro de 2015, conceder a Luiz Sérgio Gomes de Sá, RG n.º 836.362/SE, CPF. (MF) 400.498.925-68, Assistente Legislativo, Padrão NM2, Referência 15, a gratificação de exercício em Plenário, no percentual de 20%(vinte por cento) do seu vencimento, a partir de 15 de setembro de 2015.

ATO Nº 22.682 - Em 13 de outubro de 2015, conceder a Maria Antônia Freitas Santos, RG n.º 841.644/SE, CPF. (MF) 429.495.055-20, Auxiliar Legislativo, Padrão NB2, Referência 15, a gratificação de exercício em Plenário, no percentual de 20%(vinte por cento) do seu vencimento, a partir de 22 de setembro de 2015.

Total de Atos publicados - 04

Diário Oficial Online



Tecnologia e informação

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE
Segrase

Rua Propriá, 227, Centro
Aracaju/Sergipe
Telefone: (79) 3205-7400
email:
segrase@segrase.se.gov.br



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2015 às 20:45:53

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br